



SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 69ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO – LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA TZI CITRINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

02 de janeiro de 2025.



SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 69ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO – LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA TZI CITRINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia securitizadora registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria “S1”, com sede no estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.451-001, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais infra identificados (“Securitizadora” ou “Emissora”);

e, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos da Lei nº 14.430 de 03 de agosto de 2022 (“Lei 14.430/22”):

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra identificados (“Agente Fiduciário”);

CONSIDERANDO QUE:

a) as Partes celebraram, em 07 de dezembro de 2023, o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 69ª Emissão da Canal Companhia de Securitização – Lastreados em Direitos Creditórios Cedidos pela TZI Citrino Empreendimentos Imobiliários Ltda.*, conforme aditado em 12 de dezembro de 2023 (“Termo de Securitização”), por meio do qual a Emissora vinculou os Créditos Imobiliários (conforme definido no Termo de Securitização) aos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª Série de sua 69ª emissão (“CRI”);

b) os CRI foram distribuídos pela **GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-001, inscrita no CNPJ sob o nº 28.650.236/0001-92,



instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder") mediante oferta pública de distribuição, sob rito de registro automático, de acordo com a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160" e "Oferta", respectivamente);

c) diante do advento da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022 ("Lei nº 14.430/22"), da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), e da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160") e da consequente possibilidade de incluir novas séries de certificados de recebíveis imobiliários em um patrimônio separado já existente, nos termos do Ofício-Circular nº 2/2023/CVM/SSE, foi realizada, em 02 de janeiro de 2025, Assembleia Especial dos Investidores dos CRI, ocasião em que, nos termos da Ata de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 69ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("AEI" ou "Assembleia"), dentre outras matérias, foi aprovado:

- a. a emissão da 2ª Série de certificados de recebíveis imobiliários pela Securitizadora, com lastro nos Créditos Imobiliários, acrescidos dos créditos imobiliários adicionais que passarão a ser devidos pela Devedora em decorrência da formalização do *Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Construído sob Medida (Built To Suit) para fins Não Residenciais e Outras Avenças*, no valor de até R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) ("Primeiro Aditamento ao BTS" e "Novos Créditos Imobiliários", respectivamente), sendo certo que esta série será vinculada ao patrimônio separado dos CRI e, ainda, distribuída pelo Coordenador Líder, mediante oferta pública, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM nº 160 ("CRI 2ª Série");
- b. o aumento do valor das despesas da operação para refletir todos os custos decorrentes da emissão dos CRI 2ª Série, inclusive as despesas *flat* relativas à nova série; e
- c. a formalização dos aditamentos aos Documentos da Operação que venham a ser necessários para refletir as aprovações supracitadas.

d) assim, com a emissão do CRI 2ª Série, os CRI e os CRI 2ª Série partilharão o mesmo lastro, o mesmo Patrimônio Separado e as mesmas Garantias, não havendo qualquer tipo de subordinação e/ou preferência no pagamento de quaisquer valores devidos em relação aos CRI e os CRI 2ª Série; e

e) desejam as Partes aditar o Termo de Securitização de forma a refletir as deliberações aprovadas na AEI, conforme indicadas na Cláusula Primeira abaixo.



RESOLVEM as Partes celebrar o presente *Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 69ª Emissão da Canal Companhia de Securitização – Lastreados em Direitos Creditórios cedidos pela TZI Citrino Empreendimentos Imobiliários Ltda.* (“Aditamento”), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

1.1. Alteração de Endereço. Concordam as Partes em atualizar o endereço em todas as suas ocorrências ao longo do Termo de Securitização, (i) do Agente Fiduciário de forma que passe a vigor como “*com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910*”, e (ii) da Emissora de forma que passe a vigor como “*com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.451-001*”.

1.2. Emissão da 2ª Série: Em razão do aprovado na Assembleia, as Partes resolvem alterar o Termo de Securitização, para prever a emissão dos CRI 2ª Série, os quais serão distribuídos pelo Coordenador Líder, por meio de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, com as características a seguir indicadas, sendo certo que a Cláusula 3.1 do Termo de Securitização passará a vigorar da seguinte forma:

“3.1. Características dos CRI: Os CRI objeto da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, possuem as seguintes características:

CRI da 1ª Série

(a) Emissão: 69ª (sexagésima nona);

(b) Série: 1ª (primeira);

(c) Quantidade de CRI da 1ª Série: São emitidos 170.748 CRI;

(d) Valor Total da Emissão dos CRI da 1ª Série: O valor total dos CRI emitidos no âmbito desta Emissão corresponde a R\$ 170.748.000,00 (cento e setenta milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais);

(e) Valor Nominal Unitário: Os CRI terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data da Emissão;



(f) Data de Emissão dos CRI da 1ª Série: A data de emissão dos CRI é o dia 12 de dezembro de 2023;

(g) Prazo de vencimento/Data de Vencimento Final dos CRI da 1ª Série: O prazo total dos CRI será de 5.753 (cinco mil setecentos e cinquenta e três) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 12 de setembro de 2039;

(h) Atualização Monetária dos CRI da 1ª Série: O Valor Nominal Unitário dos CRI será atualizado pela variação acumulada do IPCA, aplicado anualmente, na Data de Atualização, nos termos da Cláusula 5.2 abaixo;

(i) Juros Remuneratórios dos CRI da 1ª Série: Os juros remuneratórios dos CRI serão pagos em cada Data de Pagamento, conforme indicadas no Anexo II, com taxa equivalente a 8,00% ao ano capitalizados diariamente, de forma exponencial pro-rata temporis, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, até o vencimento de cada parcela;

(j) Periodicidade e Forma de Pagamento da Amortização: Ressalvadas as hipóteses de Amortização Extraordinária Compulsória e/ou Resgate Antecipado Total dos CRI, conforme os termos previstos neste Termo de Securitização, a Amortização Programada será paga conforme cronograma de pagamentos previsto no Anexo II deste Termo de Securitização;

(k) Periodicidade de pagamento de Juros Remuneratórios: Ressalvadas as hipóteses de Amortização Extraordinária Compulsória e/ou Resgate Antecipado Total das obrigações decorrentes dos CRI, conforme os termos previstos neste Termo de Securitização, os Juros Remuneratórios serão pagos conforme cronograma de pagamentos previsto no Anexo II deste Termo de Securitização;

(l) Regime Fiduciário: Será instituído o Regime Fiduciário sobre o Patrimônio Separado, nos termos do artigo 25 da Lei 14.430/22;

(m) Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: B3;

(n) Local de Emissão: São Paulo/SP;

(o) Coobrigação da Emissora: Não há;

(p) Carência: Conforme indicada no Anexo II;



(q) Forma de Comprovação de Titularidade: Serão reconhecidos como comprovante de titularidade: (i) o extrato de posição de custódia expedido pela B3 em nome do respectivo Titular dos CRI; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador do CRI, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3, considerando que a custódia eletrônica dos CRI esteja na B3;

(r) Garantias: A AF do DRS, a AF do Solo e da Propriedade Plena Superveniente, se e quando constituída, a Fiança Bancária, o Fundo de Despesas, o Fundo de Obras, o Fundo de Reserva e os Seguros;

(s) Subordinação: não há;

(t) Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios dos CRI da 1ª Série: 10 de abril de 2025;

(u) Data do Primeiro Pagamento de Amortização Programada dos CRI da 1ª Série: 10 de abril de 2025;

(v) Encargos Moratórios: Na hipótese de atraso no pagamento de quaisquer parcelas dos CRI devidas pela Emissora, serão devidos os encargos moratórios previstos no Contrato de Locação, os quais serão repassados aos Investidores de CRI conforme pagos pela Locatária à Emissora;

(w) Forma: nominal e escritural; e

(x) Classificação dos CRI: Conforme disposto no parágrafo único do artigo 6º do Anexo I ao Código ANBIMA, em linha com as "Regras e Procedimentos do Código de Ofertas Públicas", de 02 de janeiro de 2023, os CRI apresentam a classificação descrita a seguir. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações:

Categoria. Os CRI são da categoria "Corporativo", tendo em vista a categoria do Imóvel Locado, em linha com o disposto no Artigo 4º, inciso I, alínea "b" das "Regras e Procedimentos para Classificação de CRI nº 5", de 02 de janeiro de 2023.

Concentração. Os CRI contam com lastro concentrado, sendo os Créditos Imobiliários devidos pela Locatária, em linha com o disposto no Artigo 4º, inciso II, alínea "b" das "Regras e Procedimentos para Classificação de CRI nº 5", de 02 de janeiro de 2023.



Tipo de Segmento. O Imóvel Locado enquadra-se no segmento "Logístico", conforme descrito no Artigo 4º, inciso III, alínea "d" das "Regras e Procedimentos para Classificação de CRI nº 5", de 02 de janeiro de 2023.

Tipo de Contrato Lastro. Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários decorrentes do Contrato de Locação, se enquadrando, portanto, na categoria "Locação", descrita no Artigo 4º, inciso IV, alínea "b" das "Regras e Procedimentos para Classificação de CRI nº 5", de 02 de janeiro de 2023.

(y) Título Classificado como "Verde", "Social" ou "Sustentável": Não; e

(z) Local de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Emissora por meio da B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3."

CRI da 2ª Série

(a) Emissão: 69ª (sexagésima nona);

(b) Série: 2ª (segunda);

(c) Quantidade dos CRI da 2ª Série: São emitidos 9.386 CRI;

(d) Valor Total da Emissão dos CRI da 2ª Série: O valor total dos CRI emitidos no âmbito desta Emissão corresponde a R\$ 9.386.000,00 (nove milhões, trezentos e oitenta e seis mil reais);

(e) Valor Nominal Unitário: Os CRI terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data da Emissão;

(f) Data de Emissão: A data de emissão dos CRI é o dia 02 de janeiro de 2025;

(g) Prazo de vencimento/Data de Vencimento Final dos CRI da 2ª Série: O prazo total dos CRI será de 5.366 (cinco mil trezentos e sessenta e seis) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 12/09/2039;

(h) Atualização Monetária dos CRI da 2ª Série: O Valor Nominal Unitário dos CRI será atualizado pela variação acumulada do IPCA, aplicado anualmente, na Data de Atualização, nos termos da Cláusula 5.2 abaixo;



(i) Juros Remuneratórios dos CRI da 2ª Série: Os juros remuneratórios dos CRI serão pagos em cada Data de Pagamento, conforme indicadas no Anexo II, com taxa equivalente a 8,01% ao ano capitalizados diariamente, de forma exponencial pro-rata temporis, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, até o vencimento de cada parcela;

(j) Periodicidade e Forma de Pagamento da Amortização: Ressalvadas as hipóteses de Amortização Extraordinária Compulsória e/ou Resgate Antecipado Total dos CRI, conforme os termos previstos neste Termo de Securitização, a Amortização Programada será paga conforme cronograma de pagamentos previsto no Anexo II deste Termo de Securitização;

(k) Periodicidade de pagamento de Juros Remuneratórios: Ressalvadas as hipóteses de Amortização Extraordinária Compulsória e/ou Resgate Antecipado Total das obrigações decorrentes dos CRI, conforme os termos previstos neste Termo de Securitização, os Juros Remuneratórios serão pagos conforme cronograma de pagamentos previsto no Anexo II deste Termo de Securitização;

(l) Regime Fiduciário: Será instituído o Regime Fiduciário sobre o Patrimônio Separado, nos termos do artigo 25 da Lei 14.430/22;

(m) Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: B3;

(n) Local de Emissão: São Paulo/SP;

(o) Coobrigação da Emissora: Não há;

(p) Carência: Conforme indicada no Anexo II;

(q) Forma de Comprovação de Titularidade: Serão reconhecidos como comprovante de titularidade: (i) o extrato de posição de custódia expedido pela B3 em nome do respectivo Titular dos CRI; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador do CRI, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3, considerando que a custódia eletrônica dos CRI esteja na B3;

(r) Garantias: A AF do DRS, a AF do Solo e da Propriedade Plena Superveniente, se e quando constituída, a Fiança Bancária, o Fundo de Despesas, o Fundo de Obras, o Fundo de Reserva e os Seguros;



(s) Subordinação: não há;

(t) Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios dos CRI da 2ª Série: 10 de abril de 2025;

(u) Data do Primeiro Pagamento de Amortização Programada dos CRI da 2ª Série: 10 de abril de 2025;

(v) Encargos Moratórios: Na hipótese de atraso no pagamento de quaisquer parcelas dos CRI devidas pela Emissora, serão devidos os encargos moratórios previstos no Contrato de Locação, os quais serão repassados aos Investidores de CRI conforme pagos pela Locatária à Emissora;

(w) Forma: nominal e escritural;

(x) Classificação de Risco: Não há;

(y) Classificação dos CRI: Conforme disposto no parágrafo único do artigo 6º do Anexo I ao Código ANBIMA, em linha com as "Regras e Procedimentos do Código de Ofertas Públicas", de 02 de janeiro de 2023, os CRI apresentam a classificação descrita a seguir. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações:

Categoria. Os CRI são da categoria "Corporativo", tendo em vista a categoria do Imóvel Locado, em linha com o disposto no Artigo 4º, inciso I, alínea "b" das "Regras e Procedimentos para Classificação de CRI nº 5", de 02 de janeiro de 2023.

Concentração. Os CRI contam com lastro concentrado, sendo os Créditos Imobiliários devidos pela Locatária, em linha com o disposto no Artigo 4º, inciso II, alínea "b" das "Regras e Procedimentos para Classificação de CRI nº 5", de 02 de janeiro de 2023.

Tipo de Segmento. O Imóvel Locado enquadra-se no segmento "Logístico", conforme descrito no Artigo 4º, inciso III, alínea "d" das "Regras e Procedimentos para Classificação de CRI nº 5", de 02 de janeiro de 2023.

Tipo de Contrato Lastro. Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários decorrentes do Contrato de Locação, se enquadrando, portanto, na categoria "Locação", descrita no Artigo 4º, inciso IV, alínea "b" das "Regras e Procedimentos para Classificação de CRI nº 5", de 02 de janeiro de 2023.



(z) Título Classificado como "Verde", "Social" ou "Sustentável":
Não; e

(aa) Local de Pagamento: *Os pagamentos serão efetuados pela Emissora por meio da B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3.*

1.3. Alteração do Título do Termo de Securitização: Em razão do aprovado na Assembleia, as Partes resolvem alterar o título do Termo de Securitização, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 69ª Emissão da Canal Companhia de Securitização – Lastreados em Direitos Creditórios cedidos pela TZI Citrino Empreendimentos Imobiliários Ltda."*.

1.4. As Partes decidem, ainda, ajustar as seguintes definições, cujas redações passarão a vigorar da seguinte forma:

"Contrato de Distribuição": O *"Contrato de Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, sob Regime de Melhores Esforços, de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Série da 69ª Emissão Canal Companhia de Securitização"*, celebrado entre o Coordenador Líder e a Securitizadora, com a interveniência e a anuência da Cedente, em 07 de dezembro de 2023, conforme aditado em 02 de janeiro de 2025;

"Contrato de Locação" ou "BTS": Significa o *"Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Construído sob Medida (Built To Suit) para fins Não Residenciais e Outras Avenças"*, firmado em 06 de dezembro de 2023 entre a Locadora e a Locatária, conforme aditado em 20 de dezembro de 2025;

"Data de Emissão": Quando mencionadas em conjunto ou indistintamente, a Data de Emissão 1ª Série e a Data de Emissão 2ª Série;

"Data de Emissão 1ª Série": 12 de dezembro de 2023;

"Data de Emissão 2ª Série": 02 de janeiro de 2025;



"Escritura de Emissão de CCI":

O "*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Fracionária, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural*", celebrado pela Securitizadora e pela Instituição Custodiante, em 07 de dezembro de 2023, conforme aditado em 02 de janeiro de 2025, por meio da qual foi emitida a CCI representativa dos Créditos Imobiliários;

"Preço de Cessão":

Significa o valor pela aquisição dos Créditos Imobiliários, a ser pago pela Securitizadora à Cedente, exclusivamente com os recursos da integralização dos CRI, na importância de R\$ 180.134.000,00 (cento e oitenta milhões, cento e trinta e quatro mil reais);

"Termo de Securitização":

Significa o presente "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 69ª Emissão da Canal Companhia de Securitização – Lastreados em Direitos Creditórios Cedidos pela TZI Citrino Empreendimentos Imobiliários Ltda.*", firmado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário;

"Valor dos Créditos Imobiliários":

O valor nominal dos Créditos Imobiliários, na presente data, equivale a R\$ 333.635.703,52 (trezentos e trinta e três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos);

"Valor Total da Emissão":

R\$ 180.134.000,00 (cento e oitenta milhões, cento e trinta e quatro mil reais).

1.5. As Partes desejam, ainda, ajustar as Cláusulas 3.9 e 5.3 do Termo de Securitização, cujas redações passarão a vigorar nos termos abaixo, bem como incluir as Cláusulas 2.11.1 e 2.12.1.1 no Termo de Securitização, cuja redação passará a vigorar nos termos abaixo.

"2.11.1. Do valor da primeira integralização dos CRI da 2ª Série, deverão ser descontados o valor de R\$ 209.042,83 (duzentos e nove mil, quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) para o pagamento das despesas necessárias à emissão dos CRI da 2ª Série, descritas na tabela 2 do Anexo II ao Contrato de Cessão.

[...]



“2.12.1.1. Liberação Inicial do Valor dos CRI da 2ª Série Retido no Fundo de Obras. Na data da primeira Integralização dos CRI da 2ª Série, será realizada a primeira liberação à Cedente dos recursos decorrentes da integralização dos CRI da 2ª Série que compuserem o Valor Retido para o Fundo de Obras, no valor de até R\$ 2.176.957,17 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED para a Conta de Livre Movimentação, sendo certo que parte desse valor poderá ser utilizado para o pagamento de despesas, diretamente realizadas pela Securitizadora, por conta e ordem da Cedente, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes. Nesse caso, o valor liberado à Cedente corresponderá ao valor acima indicado, deduzido da somatória dos valores de despesas cujo pagamento a Cedente solicitar à Cessionária (“Liberação Inicial do Valor dos CRI da 2ª Série Retido no Fundo de Obras”).”

[...]

“3.9 Declarações: Para fins de atender o Suplemento da Resolução CVM nº 60, seguem como Anexo III, Anexo IV e Anexo V ao presente Termo de Securitização, declarações emitidas pela Emissora, pela Instituição Custodiante e pelo Coordenador Líder com relação aos CRI da 1ª Série. Com relação aos CRI da 2ª Série, seguem como Anexo VIII, Anexo IX e Anexo X ao presente Termo de Securitização, declarações emitidas pela Emissora, pela Instituição Custodiante e pelo Coordenador Líder.”

[...]

“5.3 Juros Remuneratórios. Os juros remuneratórios dos CRI serão pagos em cada Data de Pagamento, com taxa equivalente a (i) 8,00% ao ano, com relação aos CRI da 1ª Série, e (ii) 8,01% ao ano, com relação aos CRI da 2ª Série, em todo caso capitalizados diariamente, de forma exponencial pro-rata temporis, desde a Data de Emissão, ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, até o vencimento de cada parcela, sendo calculado de acordo com a fórmula abaixo (“Juros Remuneratórios” ou “Remuneração”):

$$J = VNa \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

Onde:

J = Valor unitário dos Juros Remuneratórios na data de cálculos, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = conforme definido acima.



Fator de Juros = Fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatordeJuros = \left\{ \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{30}{360} \frac{dcp}{dct}} \right] \right\}$$

i = 8,00 (oito inteiros), com relação aos CRI da 1ª Série, e 8,01 (oito inteiros e um centésimo), com relação aos CRI da 2ª Série

dcp = Número de dias corridos entre a Data de Aniversário anterior e a Data de Aniversário atual. Para fins de cálculo do dcp da Primeira Data de Aniversário, será considerado o número de dias corridos entre a primeira Data de Integralização e a Primeira Data de Aniversário.

dct = Número de dias corridos entre a Data de Aniversário mensal anterior, conforme o caso e a próxima Data de Aniversário. Exclusivamente para a primeira Data de Aniversário, considera-se dct como sendo 31 dias."

1.6. Anexos: Diante da emissão dos CRI 2ª Série, as Partes desejam alterar o Anexo I ao Termo de Securitização, na forma prevista no Anexo E a este Aditamento, bem como incluir os Anexos VIII a X no Termo de Securitização, que, na forma prevista nos Anexos A, B e C a este Aditamento, respectivamente, contêm declarações que serão assinadas pela Emissora, pelo Coordenador Líder e pela Instituição Custodiante nesta data, para fins de atendimento ao disposto no Suplemento da Resolução CVM nº 60/21.

1.6.1. Além disso, concordam em incluir o Anexo XI no Termo de Securitização, que, na forma prevista no Anexo D a este Aditamento, contêm a relação de emissões da Securitizadora em que o Agente Fiduciário presta serviços na data de assinatura deste Aditamento, considerando a emissão dos CRI 2ª Série.

1.6.2. As partes desejam, ainda, alterar o Anexo II ao Termo de Securitização, que passará a vigorar nos termos do Anexo F ao presente Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente Aditamento será registrado na B3 em até 1 (um) Dia Útil contado da data de assinatura, nos termos do artigo 26, § 1º da Lei nº 14.430/22, bem como será enviado à Instituição Custodiante para fins de custódia em até 1 (um) Dia Útil contado da data de assinatura.



2.2. Ratificação: Todos os termos e condições do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito, ressalvados pequenos ajustes de formatação e redação, já refletidos no Anexo A ao presente Aditamento.

2.3. Definições: Os termos iniciados em maiúsculas que não estiverem expressamente definidos neste Aditamento têm o significado a eles atribuídos ao Termo de Securitização.

2.4. Independência das Cláusulas: Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

2.5. Título Executivo Extrajudicial: O presente Aditamento constitui título executivo extrajudicial nos termos dos incisos II e III do artigo 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Aditamento e do Termo de Securitização comportam execução específica e se submetem às disposições dos artigos 497 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado dos CRI, nos termos do Termo de Securitização.

2.6. Irrevogabilidade: Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

2.7. Invalidade: Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem as disposições afetadas por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

2.8. Lei Aplicável: Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

2.9. Foro: A Emissora e o Agente Fiduciário elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente do Termo de Securitização, conforme alterado pelo presente Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

2.10. Assinatura Digital. As Partes concordam que o presente instrumento, bem como os demais documentos correlatos, poder ser assinados digitalmente, nos



termos da Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019 ("Lei 13.874/19"), bem como da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.200-2"), do Decreto 10.278, de 18 de março de 2020 ("Decreto 10.278/20"), e, ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital nos padrões ICP-Brasil capazes de validar a autoria, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida pelo cartório e demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data da exigência.

O presente Aditamento é firmado em formato digital.

São Paulo, 02 de janeiro de 2025.



(Página de assinaturas do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 69ª Emissão da Canal Companhia de Securitização – Lastreados em Direitos Creditórios Cedidos pela TZI Citrino Empreendimentos Imobiliários Ltda.)

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Nathalia Machado Loureiro

CPF: 104.993.467-93

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.**

Agente Fiduciário

Nome: Nilson Raposo Leite

CPF: 011.155.984-73

Nome: Bianca Galdino Batistela

CPF: 090.766.477-63



ANEXO A AO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 69ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO – LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA TZI CITRINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO VIII

AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 69ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO – LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA TZI CITRINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Declaração da Emissora – CRI da 2ª Série

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia securitizadora registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria “S1”, com sede no estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 4º andar, Jardim Paulistano, , CEP 01.451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais infra identificados (“Emissora”), na qualidade de emissora, dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da sua 2ª Série da 69ª Emissão (“CRI” e “Emissão”, respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, e que contarão com a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 como agente fiduciário e representante dos interesses dos Titulares de CRI (“Agente Fiduciário”), **DECLARA**, para fins de atendimento ao previsto no Artigo 2º, VIII, do Suplemento A à Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM nº 60”), na qualidade de emissora de certificados de recebíveis imobiliários das 1ª e 2ª Séries da sua 69ª Emissão (“Emissão”), **DECLARA**, exclusivamente para as informações fornecidas ao mercado durante a distribuição dos CRI, que:

- (i) nos termos da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor, e do Artigo 2º, VIII, do Suplemento A à Resolução CVM nº 60, assegura que a constituição e instituição do Regime Fiduciário sobre Créditos Imobiliários representados integralmente pela CCI, pelas Garantias e pelos recursos decorrentes dos Aplicações Financeiras Permitidas;



(ii) nos termos do artigo 24 da Resolução CVM nº 160 e artigo 44 da Resolução CVM nº 60, verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 69ª Emissão da Canal Companhia de Securitização – Lastreados em Direitos Creditórios Cedidos pela TZI Citrino Empreendimentos Imobiliários Ltda., celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Termo de Securitização");

(iii) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião da celebração do Termo de Securitização, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iv) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações fornecidas ao mercado durante a Oferta. As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração têm o significado previsto no Termo de Securitização.

A assinatura do presente instrumento será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o art. 107 do Código Civil e com o §2º, do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 02 de janeiro de 2025.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Nathalia Machado Loureiro

CPF: 104.993.467-93



ANEXO B AO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 69ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO – LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA TZI CITRINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO IX

AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 69ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO – LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA TZI CITRINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Declaração do Coordenador Líder

GALÁPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/MF”) sob o nº 28.650.236/0001-92, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seus representantes legais ao final assinados (doravante denominada simplesmente “Coordenador Líder”), na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 69ª Emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia securitizadora registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários, na categoria “S1”, com sede no estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.2345, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.451-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.811.375/0001-19 (“Emissora”), **DECLARA**, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM nº 160, para todos os fins e efeitos que verificou a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora no “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 69ª Emissão da Canal Companhia de Securitização – Lastreados em Direitos Creditórios Cedidos pela TZI Citrino Empreendimentos Imobiliários Ltda.”, celebrado em 07 de dezembro de 2023, conforme aditado em 12 de dezembro de 2023 e na presente data.

A assinatura do presente instrumento será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e



suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o art. 107 do Código Civil e com o §2º, do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 02 de janeiro de 2025.

***GALÁPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.***

Coordenador Líder

*Nome: Miguel Russo Neto
CPF: 251.466.958-81*

*Nome: Rafael Maeda Ideriha
CPF: 397.490.388-78*



ANEXO C AO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 69ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO – LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA TZI CITRINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO X

AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 69ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO – LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA TZI CITRINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Declaração da Instituição Custodiante

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus representantes legais infra identificados (“Instituição Custodiante”), na qualidade de instituição custodiante do *Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Fracionária, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural*, (“Escritura de Emissão de CCI”), por meio da qual foi emitida 1 (uma) cédula de crédito imobiliário fracionária, sem garantia real, descrita no Anexo I ao Termo de Securitização (conforme abaixo definido) (“CCI”) **DECLARA**, que lhe foi entregue, para custódia, a Escritura de Emissão de CCI, assinada digitalmente, e que, conforme o Termo de Securitização (conforme abaixo definido), assinado digitalmente, sua vinculação aos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 69ª Emissão (“CRI” e “Emissão”, respectivamente) da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia securitizadora registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria “S1”, com sede estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.2345, 4º andar, Jardim Paulistano, , CEP 01.451-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.811.375/0001-19 (“Emissora”) , foi realizada por meio do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 69ª Emissão da Canal Companhia de Securitização – Lastreados em Direitos Creditórios Cedidos pela TZI Citrino Empreendimentos Imobiliários Ltda.*”, firmado em 07 de dezembro de 2023, conforme aditado em 12 de dezembro de 2023 e nesta data, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, Itaim Bibi,



CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário (“Termo de Securitização”), tendo sido, nos termos do Termo de Securitização, instituído o regime fiduciário, pela Emissora, sobre a CCI e os créditos imobiliários que ela representa, nos termos da Lei nº 14.430/22. O Termo de Securitização e a Escritura de Emissão de CCI encontram-se custodiados nesta Instituição Custodiante, nos termos do artigo 18, § 4º, da Lei nº 10.931/04.

A assinatura do presente instrumento será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o art. 107 do Código Civil e com o §2º, do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 02 de janeiro de 2025.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Instituição Custodiante

Nome: [=]
CPF: [=]

Nome: [=]
CPF: [=]



ANEXO D AO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 69ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO – LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA TZI CITRINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO XI

AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 69ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO – LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA TZI CITRINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Outras Emissões da Emissora nas quais o Agente Fiduciário atua

Declaração acerca da existência de outras emissões de valores mobiliários, públicos ou privados, feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário no período:

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL CIA SEC 110E | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 110 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 17.000.000,00 | Quantidade de ativos: 17.000 |
| Data de Vencimento: 14/02/2028 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,7% a.a. na base 252 no período de 26/08/2024 até 14/02/2028. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|------------------------------------|
| Emissora: CANAL CIA SEC 111E | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 111 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 11.900.000,00 | Quantidade de ativos: 1.000 |
| Data de Vencimento: 20/07/2034 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 12,89% a.a. na base 360 no período de 27/08/2024 até 20/08/2034. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 27/08/2024 até 20/08/2034. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) LUCAS HENRIQUE DE PAULA SANTOS, (b) THAIS HELENA DE PAULA SANTOS, e (c) HOMERO DE PAULA SANTOS NETO; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 34,33% das Quotas da THL PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº | |



30.073.432/0001-93; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre os imóveis descritos nas matrículas nºs 52.532, 52.534, 52.535, 52.536, 52.537, 52.538, 52.539, 52.540, 52.541, 52.542, 52.544, 52.545, 52.546, 52.547, 52.548, 52.550, 52.551, 52.553, 52.554, 52.555, 52.556, 52.557, 52.558, 52.559, 52.560, 52.561, 52.564, 52.564, 52.567, 52.568, 52.569, 52.570, 52.571, 52.572, 52.573, 52.574, 52.575, 52.576, 52.577, 52.578, 52.580, 52.581, 52.582, 52.583, 52.584, 52.585, 52.586, 52.587, 52.588, 52.589, 52.590, 52.591, 52.592, 52.593, 52.594, 52.595, 52.596, 52.597, 52.598, 52.599, 52.600, 52.601, 52.602, 52.603, 52.604, 52.605, 52.606, 52.607, 52.608, 52.609, 52.610, 52.611, 52.612, 52.613, 52.614, 52.615, 52.617, 52.618, 52.619, 52.620, 52.621, 52.622, 52.623, 52.624, 52.625, 52.626, 52.627, 52.628, 52.629, 52.630, 52.631, 52.632, 52.633, 52.634, 52.635, 52.636, 52.637, 52.638, 52.639, 52.640, 52.641, 52.642, 53.643, 52.644, 52.645, 52.646, 52.647, 52.649, 52.650, 52.652, 52.653, 52.654, 52.655, 52.656, 52.657, 52.659, 52.660, 52.661, 52.662, 52.663, 52.664, 52.665, 52.666, 52.667, 52.668, 52.669, 52.670, 52.671, 52.671, 52.672, 51.674, 52.675, 52.676, 52.677, 52.681, 52.684, 52.685, 52.686, 52.687, 52.688, 52.689, 52.690, 52.691, 52.692, 52.693, 52.694, 52.695, 52.696, 52.697, 52.698, 52.700, 52.701, 52.702, 52.703, 52.704, 52.705, 52.706, 52.707, 52.708, 52.709, 52.710, 52.711, 52.712, 52.996, 52.715, 52.717, 52.997, 52.904, 52.905, 52.906, 52.923, 53.089, 53.155, 53.175, 52.728, 52.729, 52.730, 53.178, 53.197, 53.198, 52.713, 52.735, 52.736, 52.737, 52.738, 52.738, 52.739, 52.740, 52.741, 52.742, 52.743, 52.744, 52.745, 52.746, 52.747, 52.748, 52.750, 52.751, 52.753, 52.754, 52.755, 52.756, 52.757, 52.758, 52.759, 52.760, 52.761, 52.762, 52.763, 52.764, 52.765, 52.766, 52.767, 52.768, 52.769, 52.771, 52.772, 52.773, 52.774, 52.775, 52.776, 52.777, 52.779, 52.780, 52.783, 52.784, 52.785, 52.786, 52.531, 52.531, 52.791, 52.792, 52.793, 52.794, 52.795, 52.796, 52.797, 52.798, 52.799, 52.800, 52.802, 7.760, 52.803, 52.718, 52.719, 52.808, 52.809, 52.810, 52.811, 52.812, 52.813, 52.814, 52.815, 52.818, 52.819, 52.820, 52.821, 52.822, 52.823, 52.824, 52.825, 52.826, 52.827, 53.828, 52.829, 52.830, 52.831, 52.832, 52.833, 52.834, 52.835, 52.803, 52.861, 52.889, 52.890, 52.891, 52.718, 52.895, 52.896, 52.897, 52.903, 52.907, 52.912, 52.913, 52.914, 52.915, 52.924, 52.925, 52.927, 52.928, 52.929, 52.930, 52.931, 52.934, 52.940, 52.943, 52.944, 52.948, 52.916, 52.917, 52.949, 52.951, 52.954, 52.955, 52.956, 52.957, 52.958, 52.959, 52.960, 52.961, 52.962, 52.963, 52.964, 52.966, 52.965, 52.968, 52.976, 52.977, 52.978, 52.980, 52.981, 52.982, 52.941, 52.983, 52.984, 52.985, 52.986, 52.987, 52.988, 52.989, 52.990, 52.991, 52.992, 52.993, 52.994, 53.077, 53.078, 53.079, 53.080, 53.081, 53.082, 53.084, 53.085, 53.086, 53.088, 53.137, 53.138, 53.139, 52.969, 52.970, 53.144, 53.145, 53.146, 53.147, 53.148, 53.148, 53.149, 53.150, 53.151, 53.152, 53.154, 53.156, 53.159, 53.161, 53.155, 53.162, 53.163, 53.167, 53.168, 53.169, 53.172, 53.173, 53.176, 53.008, 53.009, 53.010, 53.011, 53.027, 53.028, 53.029, 53.177, 53.179, 53.180, 53.181, 53.182, 53.183, 53.184, 53.185, 53.186, 53.187, 53.188, 53.189, 53.190, 53.191, 53.194, 53.195, 53.196, 52.720, 52.723, 52.723, 52.724, 52.725, 52.727, 52.726, 52.727, 52.732, 52.732, 52.733, 52.734, 52.806, 52.807, 52.894, 52.901, 7.760, 52.908, 52.909, 52.531, 52.531, 52.171, 52.919, 52.920, 52.921, 52.932, 52.933, 52.935, 52.936, 52.937, 52.938, 52.939, 53.170, 53.171, 53.172, 2.946, 52.947, 52.950, 52.952, 52.966, 52.967, 52.974, 52.975, 52.995, 53.076, 53.083, 53.140, 53.141, 53.142, 53.143, 53.153, 53.157, 53.158, 53.160, 53.164, 53.165, 53.166, 53.174, 53.192, 53.193, 53.199, 53.202, 53.203, 53.087, 53.200, 53.201, 52.926, 53.204, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratinguetá/SP; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Obras; (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|----------------------------------|
| Emissora: CANAL CIA SEC 111E | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 2 | Emissão: 111 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000,00 | Quantidade de ativos: 100 |
| Data de Vencimento: 20/08/2034 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 20% a.a. na base 360 no período de 27/08/2024 até 20/08/2034. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 27/08/2024 até 20/08/2034. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) LUCAS HENRIQUE DE PAULA SANTOS, (b) THAIS HELENA DE PAULA SANTOS, e (c) HOMERO DE PAULA SANTOS NETO; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 34,33% das Quotas da THL PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº | |



30.073.432/0001-93; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre os imóveis descritos nas matrículas nºs 52.532, 52.534, 52.535, 52.536, 52.537, 52.538, 52.539, 52.540, 52.541, 52.542, 52.544, 52.545, 52.546, 52.547, 52.548, 52.550, 52.551, 52.553, 52.554, 52.555, 52.556, 52.557, 52.558, 52.559, 52.560, 52.561, 52.564, 52.564, 52.567, 52.568, 52.569, 52.570, 52.571, 52.572, 52.573, 52.574, 52.575, 52.576, 52.577, 52.578, 52.580, 52.581, 52.582, 52.583, 52.584, 52.585, 52.586, 52.587, 52.588, 52.589, 52.590, 52.591, 52.592, 52.593, 52.594, 52.595, 52.596, 52.597, 52.598, 52.599, 52.600, 52.601, 52.602, 52.603, 52.604, 52.605, 52.606, 52.607, 52.608, 52.609, 52.610, 52.611, 52.612, 52.613, 52.614, 52.615, 52.617, 52.618, 52.619, 52.620, 52.621, 52.622, 52.623, 52.624, 52.625, 52.626, 52.627, 52.628, 52.629, 52.630, 52.631, 52.632, 52.633, 52.634, 52.635, 52.636, 52.637, 52.638, 52.639, 52.640, 52.641, 52.642, 53.643, 52.644, 52.645, 52.646, 52.647, 52.649, 52.650, 52.652, 52.653, 52.654, 52.655, 52.656, 52.657, 52.659, 52.660, 52.661, 52.662, 52.663, 52.664, 52.665, 52.666, 52.667, 52.668, 52.669, 52.670, 52.671, 52.671, 52.672, 51.674, 52.675, 52.676, 52.677, 52.681, 52.684, 52.685, 52.686, 52.687, 52.688, 52.689, 52.690, 52.691, 52.692, 52.693, 52.694, 52.695, 52.696, 52.697, 52.698, 52.700, 52.701, 52.702, 52.703, 52.704, 52.705, 52.706, 52.707, 52.708, 52.709, 52.710, 52.711, 52.712, 52.996, 52.715, 52.717, 52.997, 52.904, 52.905, 52.906, 52.923, 53.089, 53.155, 53.175, 52.728, 52.729, 52.730, 53.178, 53.197, 53.198, 52.713, 52.735, 52.736, 52.737, 52.738, 52.738, 52.739, 52.740, 52.741, 52.742, 52.743, 52.744, 52.745, 52.746, 52.747, 52.748, 52.750, 52.751, 52.753, 52.754, 52.755, 52.756, 52.757, 52.758, 52.759, 52.760, 52.761, 52.762, 52.763, 52.764, 52.765, 52.766, 52.767, 52.768, 52.769, 52.771, 52.772, 52.773, 52.774, 52.775, 52.776, 52.777, 52.779, 52.780, 52.783, 52.784, 52.785, 52.786, 52.531, 52.531, 52.791, 52.792, 52.793, 52.794, 52.795, 52.796, 52.797, 52.798, 52.799, 52.800, 52.802, 7.760, 52.803, 52.718, 52.719, 52.808, 52.809, 52.810, 52.811, 52.812, 52.813, 52.814, 52.815, 52.818, 52.819, 52.820, 52.821, 52.822, 52.823, 52.824, 52.825, 52.826, 52.827, 53.828, 52.829, 52.830, 52.831, 52.832, 52.833, 52.834, 52.835, 52.803, 52.861, 52.889, 52.890, 52.891, 52.718, 52.895, 52.896, 52.897, 52.903, 52.907, 52.912, 52.913, 52.914, 52.915, 52.924, 52.925, 52.927, 52.928, 52.929, 52.930, 52.931, 52.934, 52.940, 52.943, 52.944, 52.948, 52.916, 52.917, 52.949, 52.951, 52.954, 52.955, 52.956, 52.957, 52.958, 52.959, 52.960, 52.961, 52.962, 52.963, 52.964, 52.966, 52.965, 52.968, 52.976, 52.977, 52.978, 52.980, 52.981, 52.982, 52.941, 52.983, 52.984, 52.985, 52.986, 52.987, 52.988, 52.989, 52.990, 52.991, 52.992, 52.993, 52.994, 53.077, 53.078, 53.079, 53.080, 53.081, 53.082, 53.084, 53.085, 53.086, 53.088, 53.137, 53.138, 53.139, 52.969, 52.970, 53.144, 53.145, 53.146, 53.147, 53.148, 53.148, 53.149, 53.150, 53.151, 53.152, 53.154, 53.156, 53.159, 53.161, 53.155, 53.162, 53.163, 53.167, 53.168, 53.169, 53.172, 53.173, 53.176, 53.008, 53.009, 53.010, 53.011, 53.027, 53.028, 53.029, 53.177, 53.179, 53.180, 53.181, 53.182, 53.183, 53.184, 53.185, 53.186, 53.187, 53.188, 53.189, 53.190, 53.191, 53.194, 53.195, 53.196, 52.720, 52.723, 52.723, 52.724, 52.725, 52.727, 52.726, 52.727, 52.732, 52.732, 52.733, 52.734, 52.806, 52.807, 52.894, 52.901, 7.760, 52.908, 52.909, 52.531, 52.531, 52.918, 52.919, 52.920, 52.921, 52.932, 52.933, 52.935, 52.936, 52.937, 52.938, 52.939, 53.170, 53.171, 53.172, 2.946, 52.947, 52.950, 52.952, 52.966, 52.967, 52.974, 52.975, 52.995, 53.076, 53.083, 53.140, 53.141, 53.142, 53.143, 53.153, 53.157, 53.158, 53.160, 53.164, 53.165, 53.166, 53.174, 53.192, 53.193, 53.199, 53.202, 53.203, 53.087, 53.200, 53.201, 52.926, 53.204, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratinguetá/SP; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Obras; (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|--------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: | Emissão: 98 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00 | Quantidade de ativos: 0 |
| Data de Vencimento: 25/04/2028 | |
| Taxa de Juros: | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) ALEXANDRE MELCHIORETTO, (b) DANIELA MELCHIORETTO, (c) MARCOS MELCHIORETTO, (d) MS INCORPORADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.289.609/0001-46, (e) MS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no | |



CNPJ sob o nº 36.195.695/0001-51; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre a fração ideal de 0,87486137 da matrícula nº 34.809 Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha - SC; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre as quotas da MS ITAJUBÁ EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.119.903/0001-00; (iv) Fundo de Obras; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: | Emissão: 98 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00 | Quantidade de ativos: 0 |
| Data de Vencimento: 25/04/2028 | |
| Taxa de Juros: | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) ALEXANDRE MELCHIORETTO, (b) DANIELA MELCHIORETTO, (c) MARCOS MELCHIORETTO, (d) MS INCORPORADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.289.609/0001-46, (e) MS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.195.695/0001-51; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre a fração ideal de 0,87486137 da matrícula nº 34.809 Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha - SC; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre as quotas da MS ITAJUBÁ EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.119.903/0001-00; (iv) Fundo de Obras; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: | Emissão: 92 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00 | Quantidade de ativos: 0 |
| Data de Vencimento: 25/08/2027 | |
| Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,6% a.a. na base 252 no período de 12/04/2024 até 25/08/2027. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) VISCONDE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.237.833/0001-57, (b) ELLEVEN ENGENHARIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.690.764/0001-80, (c) MÁRCIO MORELLI; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre o imóvel objeto da matrícula nº 58.595 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Salto/SP; (iii) Alienação Fiduciária de Participações - sobre 100% das quotas da TORRES DE ICARAÍ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 36.225.812/0001-82; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Reserva; e (viii) Fundo de Amortização. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|--------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: | Emissão: 125 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00 | Quantidade de ativos: 0 |
| Data de Vencimento: 18/12/2034 | |
| Taxa de Juros: | |
| Atualização Monetária: Não há. | |

**Status:**

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 2 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 92.000.000,00 | Quantidade de ativos: 92.000 |
| Data de Vencimento: 18/05/2027 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 365 no período de 03/06/2022 até 18/05/2027. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 03/06/2022 até 18/05/2027. | |
| Status: ATIVO | |
| Observações: Pendências: - 1º e 2º aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD - Cópia do balanço patrimonial com data base de 31/12/2022 da sociedade Flor do Cais Empreendimentos Imobiliários Ltda. | |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciárias de Quotas; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fiança; (v) Aval; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Liquidez; (viii) Fundo de Obras; e (ix) Fundo de Reserva; | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 1 | Emissão: 11 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 23.000.000,00 | Quantidade de ativos: 23.000 |
| Data de Vencimento: 26/09/2028 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 8% a.a. na base 252 no período de 04/10/2022 até 28/08/2026. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis, de maneira irrevogável e irretroatável, em favor da Fiduciária, a propriedade plena dos Imóveis, transferindo à Fiduciária, por consequência, o domínio resolúvel e a posse indireta dos Imóveis, excluídos os frutos, superfície, máquinas, equipamentos, colheitas e animais vinculados aos Imóveis, os quais estão descritos e caracterizados nas matrículas relacionadas no Anexo I do presente Contrato. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 12 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00 | Quantidade de ativos: 25.000 |
| Data de Vencimento: 20/10/2027 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252 no período de 25/10/2022 até 20/10/2027. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Fiança: Embraed Edificações, Diego Schumacker Rosa Cequinel, Tatiana Schumacker Rosa Cequinel | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|--|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |



| | |
|--|-------------------------------------|
| Série: 1 | Emissão: 17 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 16.200.000,00 | Quantidade de ativos: 16.200 |
| Data de Vencimento: 20/11/2025 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 360 no período de 25/11/2022 até 15/11/2025. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 25/11/2022 até 15/11/2025. | |
| Status: ATIVO | |
| Observações: | |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas: alienação fiduciária sobre a totalidade das quotas da Devedora, representativas do capital social da Devedora. (ii) Aval: em conjunto e/ou indistintamente, Eduardo Grinberg, Noêmia Busnello Fernandes e Luiz Antônio Busnello Fernandes. (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: será constituída, em favor da Emissora, cessão fiduciária sobre (a) a Conta Vinculada; e (b) a totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Devedora, decorrentes da compra e venda dos Ativos Alvo. (iv) Fundo de Obras: (v) Fundo de Despesas: em montante equivalente a R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais) (Valor do Fundo de Despesas), correspondente a 100% (cem por cento) dos valores necessários para o pagamento das despesas que forem recorrentes, no período de 6 (seis) meses, no caso das despesas mensais, e no período de 1 (um) ano, no caso das despesas anuais, relacionadas à Operação de Securitização. (vi) Fundo de Juros: | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 21 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 30.438.000,00 | Quantidade de ativos: 30.438 |
| Data de Vencimento: 11/01/2035 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252 no período de 04/01/2023 até 02/01/2035. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 04/01/2023 até 02/01/2035. | |
| Status: ATIVO | |
| Observações: Pendências: - Cópia da DF anual das sociedades cujas Ações estão em garantia para fins de RAF até 01/04 de cada ano, conforme cl. 2.4.3 da AF - (i) cópia das demonstrações financeiras anuais auditadas de cada Fiduciante referentes ao exercício social encerrado em dezembro de cada ano, junto às notas explicativas dos ativos imobilizados líquidos consolidado; e (ii) em declaração assinada por qualquer dos representantes legais da Fiduciante, que indique o valor individualizado atribuído aos Bens Alienados Fiduciariamente e considerada a depreciação contábil do ativo formado pelos componentes, sendo certo que os documentos mencionados nos itens (i) e (ii) acima, deverão ser enviados à Fiduciária e ao Agente Fiduciário dos CRI até 1º de abril de cada ano, cl. 4.2 da AF de Equipamentos. | |
| Garantias: (i) Cessão Fiduciária: As Fiadoras se comprometeram a ceder fiduciariamente à Emissora, sob condição suspensiva: (i) a totalidade dos direitos creditórios e quaisquer recebíveis, recursos, fundos, pagamentos, diretos ou indiretos, atuais ou futuros, inclusive recebidos a título de multas, indenizações, encargos contratuais, de titularidade das Fiadoras decorrentes (a) dos Contratos do Projeto (ii) todos e quaisquer direitos creditórios, presentes e/ou futuros, de titularidade das Fiadoras, e dos valores depositados, ou que venham a ser depositados e mantidos nas respectivas contas vinculadas, bem como quaisquer recursos eventualmente em trânsito para tais contas, ou em compensação bancária, relacionados aos recursos provenientes dos Contratos do Projeto e dos Contratos SGD; e (iii) quaisquer outros direitos creditórios, receita ou pagamentos relacionados à comercialização de energia, no mercado livre ou regulado, ou quaisquer outras receitas geradas pelos ativos dos Empreendimentos Alvo de titularidade das Fiadoras. (ii) Alienação Fiduciária das Ações: totalidade das ações, existentes e/ou futuras (Ações), representativas respectivamente do capital social das SPE de titularidade da Devedora, do capital social da Devedora, de titularidade da LC Energia, e do capital social da LC Energia, de titularidade das Acionistas da LC Energia. (iii) Alienação Fiduciária de Bem Imóvel: a serem estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, as obrigações | |



decorrentes das Notas Comerciais serão garantidas pela alienação fiduciária sobre a propriedade plena do Imóvel, a ser constituída pela proprietária do Imóvel sob condição suspensiva

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 1 | Emissão: 26 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 52.000.000,00 | Quantidade de ativos: 52.000 |
| Data de Vencimento: 26/11/2029 | |
| Taxa de Juros: CDI + 5,22% a.a. na base 252 no período de 16/01/2023 até 26/11/2029. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: VENCIDA ANTECIPADAMENTE | |
| Observações: Operação vencida antecipadamente tendo em vista a RJ da Devedora, de forma que a obrigação anual de atualização das certidões das matrículas prevista na cl. 4.2 da AF de Imóvel, deixou de ser cumprida pela Devedora | |
| Garantias: (I) Como avalista: MARCO TULLIO BATISTA PIRES; (II) Cessão Fiduciária: (i) os Direitos Creditórios Compra e Venda (conforme definido na CPR-F); (ii) os Direitos Creditórios Sobejo (conforme definido na CPR-F); e (iii) dos Direitos Creditórios Conta Vinculada (conforme definido na CPR-F); (III) Alienação Fiduciária de Imóveis: Fazenda Vista Alegre, sob matrículas 9.665, 9.666, 9.667, 9.668, 9.669, 9.670, 9.672. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 31 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 53.124.000,00 | Quantidade de ativos: 53.124 |
| Data de Vencimento: 30/01/2029 | |
| Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252 no período de 31/01/2023 até 30/01/2029. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Observações: Pendente e será objeto de nova AGT, tendo em vista o descumprimento da Devedora: - as obrigações decorrentes do ano de 2023 e descritas na AGT realizada em 29/01/2024, que prorrogou o prazo para cumprimento até 01/2024; - envio do fluxo mínimo de garantia previsto na CF, cuja obrigação de envio foi prorrogada em AGT realizada em 29/01/2024 até 01/04/2024. E, segundo informado pela Emissora, não houve fluxo, de forma que deverá ser deliberado em nova AGT. | |
| Garantias: (I) Fiança de: (i) ROBERTO LUIZ JUSTUS, (ii) HEVERTON CORNÉLIO, (iii) FÁBIO ROSÁRIO DIN, (iv) CARDOSO HOLDING ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, (v) DRYWALL RIO SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO A SECO LTDA, (vi) CARDOSO E DIN PARTICIPAÇÕES LTDA, PLACLUX INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SECO LTDA, (vii) DRYLOG TRANSPORTES LTDA, (viii) STEEL BANK SECURITIZADORA S.A e (ix) DRY SERVICE LTDA. (II) Cessão Fiduciária sobre: (i) o direito ao recebimento dos recursos oriundos do pagamento dos recebíveis principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade das Dry Home e da Dry Construction, decorrentes das Operações de Compra e Venda realizadas com Clientes e cobrados por meio de boletos bancários emitidos pelo banco depositário; (ii) a totalidade dos recebíveis, detidos pelas Fiduciantes, oriundos de Operações de Compra e Venda contratadas pelos seus Clientes junto às Fiduciantes, ou em quaisquer de suas filiais, decorrentes de vendas de serviços de construção, equipamentos e materiais para construção a seco, e que são ou venham a ser realizadas por meio de cartões de crédito, (iii) direitos creditórios, presentes ou futuros, principais e acessórios, emergentes das Contas Vinculadas independentemente de onde se encontrarem tais recursos, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária, incluindo os recursos a qualquer tempo depositados e mantidos nas Contas Vinculadas | |



Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 29 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00 | Quantidade de ativos: 30.000 |
| Data de Vencimento: 25/01/2032 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252 no período de 10/02/2023 até 25/01/2032. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 10/02/2023 até 25/01/2032. | |
| Status: ATIVO | |
| Observações: Pendentes: - declaração anual assinada por representante devidamente constituído pela(s) Ita Power Engenharia SPE Ltda., que indique o valor individualizado atribuído aos componentes que formam o(s) Equipamento(s) alienados fiduciariamente e considerada a depreciação contábil do ativo formado pelos componentes, os quais devem ser enviados à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em até 15 de abril de cada ano, conforme cl. 1.3 da AF de Equipamentos - declaração anual assinada por representante devidamente constituído pela(s) Arcos Power Engenharia SPE Ltda., que indique o valor individualizado atribuído aos componentes que formam o(s) Equipamento(s) alienados fiduciariamente e considerada a depreciação contábil do ativo formado pelos componentes, os quais devem ser enviados à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em até 15 de abril de cada ano, conforme cl. 1.3 da AF de Equipamentos - Demonstrações Financeiras anuais auditadas das Fiduciantes com nota explicativa sobre os Equipamentos alienados - aditamento semestral dos Contratos de AF de Equipamentos, para fins de atualização da lista dos Equipamentos, conforme cl. 1.7 da AF de Equipamentos - aditamento semestral dos Contratos de CF, para fins de atualização da lista dos Equipamentos, conforme cl. 1.4 da CF | |
| Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóveis: Em conjunto os imóveis da ARCOS POWER ENGENHARIA SPE LTDA e da ITA POWER ENGENHARIA SPE LTDA, cedidos fiduciariamente para pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, listados nos anexos dos contratos de AFI; (II) Alienação Fiduciária de Equipamentos: Em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas as fiduciantes alienam os equipamentos listados nos anexos dos contratos de AFE; (III) Cessão Fiduciária de Créditos imobiliário: Pela celebração do contrato de Cessão Fiduciária o cedente cede a securitizadora os Créditos Imobiliários; (IV) Fiança prestada pelos Fiadores Susten, Ita e Arcos; (V) Fundo de Despesa; (VI) Fundo de Juros; (VII) Fundo de Liquidez; (VIII) Fundo de Obra; | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 33 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 42.000.000,00 | Quantidade de ativos: 42.000 |
| Data de Vencimento: 27/01/2033 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 10,86% a.a. na base 360 no período de 17/02/2023 até 27/01/2033. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 10/02/2023 até 27/01/2033. | |
| Status: ATIVO | |
| Observações: Pendências: - cópia das (i) nas demonstrações financeiras anuais das Fiduciantes relativas aos exercícios sociais findos em dezembro de cada ano; e (ii) da declaração assinada por representante devidamente constituído pelas Fiduciantes, que indique o valor individualizado atribuído aos componentes que formam os valores dos Equipamentos e considerada a depreciação contábil do ativo formado pelos componentes, os quais serão enviados à Fiduciária, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, até o dia 10 (dez) de abril de cada ano, conforme cl. 2.11 do Contrato de AF de Equipamentos - em até 90 dias após o exercício social, envio pela Fiduciante ao Agente Fiduciário e a Securitizadora, da soma da totalidade dos aluguéis dos Contratos de Cessão de Créditos Imobiliários a vencer, trazidos a valor presente, na data base de 31 de dezembro de cada ano, conforme cl. 2.2.1 do Contrato de AF de Superfície - em até 3 meses contados da data de término de cada exercício social, | |



as SPEs e a EQI enviarão ao Agente Fiduciário e a Securitizadora, cópia (I) do último contrato social atualizado das SPEs, conforme cl. 7.2.1 da AF de Quotas conforme cl. 7.2.1 da AF de Quotas

Garantias: (I) Como fiadores: GREEN PARTICIPACOES E ENERGIA S.A, ANTÔNIO TERRA DE OLIVEIRA NETO, SANDRA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, MARCELO TAVARES FARIA, FELIPE CANCADO VORCARO e MARCOS ROBERTO FERRIN LORENZO RIBEIRO (II) Cessão Fiduciária: (i) todos os direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia, (ii) todos e quaisquer recursos, atuais e/ou futuros, provenientes dos Direitos dos Contratos Cedidos recebidos ou depositados, (iii) a totalidade dos direitos creditórios, presentes e/ou futuros, provenientes dos seguros contratados pelas Cedentes e (iv) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados e retidos na Conta Vinculada (III) Alienação Fiduciária de Equipamentos: A ser constituída no Contrato de AFE (IV) Alienação Fiduciária de quotas: as Cotas das SPEs, bem como quaisquer outras cotas de emissão das SPEs ou seus sucessores (V) Alienação Fiduciária de Direito de Superfície: a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos Direitos de Superfície (VI) Fundo de despesa: Conterá recursos necessários para fazer frente às Despesas da Operação (VII) Fundo de reserva: Conterá recursos necessários para fazer frente às eventuais inadimplências pecuniárias (VIII) Fundo de Obras: Conterá recursos correspondentes a R\$ 31.790.928,57 reais

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 37 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 45.000.000,00 | Quantidade de ativos: 45.000 |
| Data de Vencimento: 21/02/2028 | |
| Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252 no período de 16/03/2023 até 21/02/2028. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Observações: | |
| Garantias: (I) Como fiadores: (i) Diego Schumacker Rosa Cequinel, (ii) Tatiana Schumacker Rosa Cequinel, (iii) Embraed Edificações (II) Alienação Fiduciária: Nos termos do contrato de AFI (III) Cessão Fiduciária: Nos termos do contrato de CF | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 1 | Emissão: 41 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 125.000.000,00 | Quantidade de ativos: 125.000 |
| Data de Vencimento: 24/01/2029 | |
| Taxa de Juros: CDI + 4,7% a.a. na base 252 no período de 31/03/2023 até 24/01/2029. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (I) Aval presta pelos avalistas elencados na CPR-F; (II) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente livre e a propriedade fiduciária de: (i) os Direitos Creditórios, (ii) a totalidade dos pagamentos, valores ou recursos financeiros recebidos de eventuais pagamentos feito por clientes oriundos da liquidação dos Direitos Creditórios depositados na conta de nº 21.509-0, Agência 3179 mantida no banco Sicoob e de titularidade da Fiduciante, (III) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída nos termos do contato de Alienação Fiduciária de Imóvel. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| |
|---|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO |
|---|



| | |
|---|--------------------------------------|
| Ativo: CRA | |
| Série: 1 | Emissão: 42 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00 | Quantidade de ativos: 200.000 |
| Data de Vencimento: 23/03/2028 | |
| Taxa de Juros: CDI + 4,65% a.a. na base 252 no período de 10/04/2023 até 23/03/2028. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Observações: Pendência: - Comprovação semestral da destinação de recursos, cuja obrigação é devida pelo Devedor da emissão; - Até 10/04 cópia da (i) DF para verificação do valor dos Equipamentos nas notas explicativas dos ativos imobilizados líquidos consolidado e (ii) da declaração assinada por representante devidamente constituído pela Fiduciante, que indique o valor individualizado atribuído aos componentes que formam os Equipamentos, considerada a depreciação contábil do ativo formado pelos componentes, os quais serão enviados à Securitizadora e ao Agente Fiduciário até o dia 10 de abril de cada ano, cl. 9.9.4 da AF de Imóvel | |
| Garantias: (I) Aval: Prestado pela BINATURAL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A (II) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena fiduciariamente o imóvel de matrícula 47.210, registrado no cartório de Formosa/GO de propriedade da alienante. As parte acordam que o valor de liquidação do imóvel é de 19.673.070,00 milhões de reais. (III) Cessão Fiduciária: Cessão fiduciária da (i) totalidade dos direitos creditórios decorrentes das Relações Mercantis vigentes; (ii) da totalidade dos pagamentos, valores ou recursos que venham a ser recebido pela Fiduciante em função dos eventuais pagamentos feito pelos clientes que serão depositados na conta corrente nº 51.511-2, agência 3179 mantida no Banco Sicoob; (iii) da conta vinculada, bem como todo e qualquer recurso depositada nela e (iv) dos títulos, bens e direitos decorrentes da aplicação Financeira Permitida realizados com valores da Conta Vinculante. A Fiduciante compromete-se ainda a constituir: (i) a totalidade do direitos creditórios decorrentes de toda e qualquer relação decorrente de toda Relação Mercantil, (ii) a totalidade dos pagamentos, valores ou recurso financeiro recebidos feitos pelo Cliente, oriundos da liquidação dos Direitos Creditórios Posteriores e (iii) dos títulos, bens e direitos decorrentes das aplicações Financeiras Permitidas Futuras, realizados com valores da Conta Vinculante (IV) Alienação Fiduciária de Equipamentos: constituída por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e Equipamentos | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|--------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 43 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00 | Quantidade de ativos: 100.000 |
| Data de Vencimento: 22/05/2028 | |
| Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252 no período de 05/06/2023 até 22/05/2028. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (I) Cessão Fiduciária: Cede Fiduciariamente os Recebíveis presente e futuros, oriundos das comercialização das unidades autônomas descritas no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (II) Alienação Fiduciária de Imóveis: Objeto das matrículas nº 47.672, 127.275, 127.274, 96.147, 15.666, 10.638, 10.637 e 10.363; (III) Fiança: Prestadas pelos Fiadores na Escritura de Emissão; (IV) Fundo de Reserva; (V) Fundo de Despesa; | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 59 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 103.634.000,00 | Quantidade de ativos: 103.634 |



| |
|---|
| Data de Vencimento: 25/09/2030 |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360 no período de 27/10/2023 até 25/09/2030. |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 27/10/2023 até 25/09/2030. |
| Status: ATIVO |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Fiança prestado, em conjunto, por Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas, Patrimonial Locação de Imóveis Próprios Ltda., a Sra. GABRIELA BANDEIRA DE MELO LINS DE ALBUQUERQUE; Sra. GISELA BANDEIRA DE MELO LINS DE ALBUQUERQUE; a Sra. JÚLIA BANDEIRA DE MELO LINS DE ALBUQUERQUE; o Sr. LEANDRO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE; a Sra. MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE; a Sra. RITA DE CÁSSIA CUNHA E SILVA LINS DE ALBUQUERQUE e o Sr. WELLINGTON LINS DE ALBUQUERQUE; |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 61 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 13.700.000,00 | Quantidade de ativos: 13.700 |
| Data de Vencimento: 22/09/2027 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 13% a.a. na base 252 no período de 06/10/2023 até 22/09/2027. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 06/10/2023 até 22/09/2027. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Alienação Fiduciária de Imóvel, Matrícula nº 23.317 do Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras do 1º Ofício de Manaus, AM; (vi) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Empreendimento Alvo e BS Ville, celebrado entre a Devedora, a Construtora Colmeia, ambas na qualidade de fiduciantes, e a Securitizadora na qualidade de fiduciária; (vii) Fiança; | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 60 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00 | Quantidade de ativos: 20.000 |
| Data de Vencimento: 22/10/2027 | |
| Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252 no período de 19/10/2023 até 22/10/2027. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) Aval, prestado por MANOEL LUIZ ALVES NUNES, ROBERTA COSTA ALVES NUNES MANSANO, MGR PARTICIPAÇÕES LTDA. e VECTRA EMPREENDIMENTOS LTDA.; (ii) Cessão Fiduciária de Benefícios Econômicos; celebrado entre a Devedora e a MGR Participações, na qualidade de fiduciantes; e a Securitizadora, na qualidade de fiduciária; (iii) Promessa de Alienação de Imóveis a ser constituída. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 67 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 22.361.000,00 | Quantidade de ativos: 22.361 |
| Data de Vencimento: 20/11/2029 | |
| Taxa de Juros: | |



| | |
|--|--|
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Recebíveis, conforme O Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças?, celebrado em 29 de novembro de 2023, entre as Fiduciárias, a Devedora e a Emissora, na qualidade de fiduciária; (ii) a Fiança prestada por (i) Embraed Edificações, conforme qualificada acima; o (ii) Diego Schumacker Rosa Cequinel (conforme qualificado na Escritura de Emissão); e a (iii) Tatiana Schumacker Rosa; (iii) o Fundo de Reservas; (iv) o Fundo de Despesas. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 68 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 3.800.000,00 | Quantidade de ativos: 3.800 |
| Data de Vencimento: 16/11/2028 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,4% a.a. na base 252 no período de 04/12/2023 até 16/11/2028. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 04/12/2023 até 16/11/2028. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) A Fiança; (ii) a Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóveis; (iv) a Alienação Fiduciária de Quotas; (v) o Fundo de Juros, (vi) o Fundo de Despesas; (vii) o Fundo de Reserva; e (viii) o Fundo de Obras | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 72 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 35.000.000,00 | Quantidade de ativos: 35.000 |
| Data de Vencimento: 10/12/2030 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252 no período de 22/12/2023 até 10/12/2030. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 22/12/2023 até 10/12/2030. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóveis; (iv) o Fundo de Reserva; e (v) o Fundo de Despesas. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 66 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 10.500.000,00 | Quantidade de ativos: 10.500 |
| Data de Vencimento: 23/12/2032 | |
| Taxa de Juros: CDI + 1% a.a. na base 252 no período de 22/12/2023 até 23/12/2032. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|--------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 81 |



| | |
|--|-------------------------------------|
| Volume na Data de Emissão: R\$ 28.850.000,00 | Quantidade de ativos: 28.850 |
| Data de Vencimento: 27/01/2034 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252 no período de 15/01/2024 até 27/01/2034. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 15/01/2024 até 27/01/2034. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Cotas; (v) Fundos; e (vi) Qualquer outra garantia adicional eventualmente constituída para cumprimento das Obrigações Garantidas. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 1 | Emissão: 89 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 77.000.000,00 | Quantidade de ativos: 77.000 |
| Data de Vencimento: 06/05/2030 | |
| Taxa de Juros: CDI + 4,8% a.a. na base 252 no período de 18/03/2024 até 06/05/2030. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalista (a) CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - Foi alienado fiduciariamente o imóvel objeto da matrícula nº 1.197 do Cartório de Registro de Imóveis de Brasilândia do Tocantins. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 88 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 60.000.000,00 | Quantidade de ativos: 60.000 |
| Data de Vencimento: 27/04/2034 | |
| Taxa de Juros: 100% do IPCA + 10% a.a. na base 252 no período de 15/04/2024 até 27/04/2034. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 15/04/2024 até 27/04/2034. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) Felipe Vorcaro, (b) GREEN ENERGY INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., inscrita no CNPJ nº 39.455.170/0001-04, (c) FORGREEN ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 20.644.828/0001-90; (ii) Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) todos os direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, e que sejam decorrentes ou relacionados aos contratos de titularidade das Fiduciárias identificados no Anexo II ao presente Contrato, incluindo, sem limitação, todos e quaisquer valores, inclusive multas, encargos contratuais, juros e verbas indenizatórias que sejam ou venham a se tornar devidos às Fiduciárias, os quais deverão ser depositados e transitar na Conta Vinculada, (b) todos e quaisquer recursos, atuais e/ou futuros, provenientes dos Direitos dos Contratos Cedidos recebidos ou depositados (ou a serem recebidos ou depositados), seja a que título for, na respectiva conta corrente de titularidade da Interventente Anuente, de movimentação exclusiva da Fiduciária, junto ao Banco Depositário, onde a totalidade dos Direitos dos Contratos Cedidos será arrecada, enquanto vigente o presente Contrato, independentemente de onde se encontrarem tais recursos, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária, (c) a totalidade dos direitos creditórios, presentes e/ou futuros, provenientes dos seguros contratados pelas Fiduciárias para cobertura de equipamentos, conforme descritos e identificados no Anexo III deste Contrato, bem como aqueles que venham a ser contratados pelas Fiduciárias após a data de assinatura deste Contrato para cobertura dos novos Equipamentos, (d) a | |



totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos, realizados com os recursos creditados e retidos na Conta Vinculada, conforme o caso, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores a serem recebidos ou de qualquer outra forma a serem distribuídos às Fiduciárias, conforme aplicável, ainda que em trânsito ou em processo de compensação bancária; (iv) Alienação Fiduciária de Cotas - foram alienadas as 100% das Cotas da (a) SPE GREEN USFV BARBACENA II LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.378.435/0001-30, (b) SPE GREEN USFV BARBACENA III LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.378.408/0001-68, (c) SPE GREEN USFV BARBACENA V LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.380.893/0001-04, (d) SPE GREEN USFV ITAJUBÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.264.030/0001-09, (e) SPE GREEN USFV NOVA SERRANA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.386.419/0001-27, (f) SPE GREEN USFV PIUMHÍ I LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.380.934/0001-62, (g) SPE GREEN USFV SÃO JOÃO DEL REI I LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.378.404/0001-80, (h) SPE GREEN USFV SÃO JOÃO DEL REI II LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.300.793/0001-20, (i) SPE GREEN USFV SÃO JOÃO DEL REI III LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.300.855/0001-02; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Juros; (vii) Fundo de Reserva; (viii) Fundo de Obras.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 98 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00 | Quantidade de ativos: 10.000 |
| Data de Vencimento: 25/04/2028 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252 no período de 29/04/2024 até 25/04/2028. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 29/04/2024 até 25/04/2028. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiaidores: (a) ALEXANDRE MELCHIORETTO, (b) DANIELA MELCHIORETTO, (c) MARCOS MELCHIORETTO, (d) MS INCORPORADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.289.609/0001-46, (e) MS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.195.695/0001-51; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre a fração ideal de 0,87486137 da matrícula nº 34.809 Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha - SC; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre as quotas da MS ITAJUBÁ EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.119.903/0001-00; (iv) Fundo de Obras; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 92 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00 | Quantidade de ativos: 50.000 |
| Data de Vencimento: 25/08/2027 | |
| Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,5% a.a. na base 252 no período de 25/04/2024 até 25/08/2027. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 25/04/2024 até 25/08/2024. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) VISCONDE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.237.833/0001-57, (b) ELLEVEN ENGENHARIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.690.764/0001-80, (c) MÁRCIO MORELLI; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre o imóvel objeto da matrícula nº 58.595 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Salto/SP; (iii) Alienação Fiduciária de Participações - sobre 100% das quotas da TORRES DE ICARAÍ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 36.225.812/0001-82; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens | |



que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Reserva; e (viii) Fundo de Amortização.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 94 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 14.000.000,00 | Quantidade de ativos: 14.000 |
| Data de Vencimento: 25/04/2029 | |
| Taxa de Juros: CDI + 4,6% a.a. na base 252 no período de 03/05/2024 até 25/04/2029. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) VALDEMAR FERREIRA EMPREENDIMENTO SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.408.989/0001-30, (b) PAULO SERGIO GIUGNI, (c) ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, (d) EPSON ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.038.405/0001-01; (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre: (a) o imóvel objeto da matrícula 21.548 do 18º Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (b) o imóvel objeto da matrícula 21.549 do 18º Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo/SP; (c) o imóvel objeto da matrícula 274.054 do 18º Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo/SP. (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Butantã e Parque Jockey - foram cedidos todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que foram atribuídos dos Direitos Creditórios; (iv) Alienação Fiduciária de Participações - sobre 100% das quotas do capital social das Sociedades (EPSON INCORPORAÇÃO LTDA., inscrita o CNPJ/MF sob o nº 22.209.168/0001-44 e VALDEMAR FERREIRA EMPREENDIMENTO SPE LTDA., inscrita o CNPJ/MF sob o nº 47.408.989/0001-30), bem como os direitos políticos e econômicos sobre elas, incluindo todas as Distribuições e demais quantias relativas às Participações. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 99 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 12.000.000,00 | Quantidade de ativos: 12.000 |
| Data de Vencimento: 26/04/2028 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252 no período de 14/05/2024 até 26/04/2028. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 14/05/2024 até 26/04/2028. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) MAGEN CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.562.830/0001-08, (b) LIBIO LEONEL CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.137.163/0001-08, (c) PEDRO AUGUSTO MAGALHÃES, (d) CASSIANO PAIVA MAGALHÃES; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre a totalidade das Quotas da SPE GARDEN INCORPORAÇÃO 002 LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.351.382/0001-85; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre o imóvel objeto da matrícula nº 369.027 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Goiânia/GO e sobre, uma vez desmembrada a Matrícula Original, as novas matrículas referentes às Unidades Autônomas descritas no Memorial de Incorporação; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos: (a) a totalidade dos valores oriundos de contratos de compra e venda das Unidades Autônomas e dos direitos creditórios oriundos dos contratos de compra e venda das Unidades Autônomas existentes na presente data e listados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como os respectivos acessórios, tais como, juros, multas, atualização monetária, penalidades e indenizações, (b) todas e quaisquer direitos creditórios, presentes e/ou futuros, que a Cedente tenha direito de receber após uma eventual excussão da garantia objeto do Contrato de Alienação Fiduciária, (c) todos os direitos sobre a | |



Conta Vinculada, (d) os títulos, bens e direitos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas, (e) os títulos, bens e direitos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas e valores decorrentes de seu resgate e de seus rendimentos, incluindo, inter alia, quaisquer investimentos, recursos, rendimentos, remunerações, frutos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações, investimentos e/ou aplicações realizados com os Recebíveis depositados na Conta Vinculada;

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 93 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 35.000.000,00 | Quantidade de ativos: 35.000 |
| Data de Vencimento: 26/10/2027 | |
| Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,6% a.a. na base 252 no período de 09/05/2024 até 26/10/2027. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 09/05/2024 até 26/10/2027. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) EDIFICATTO INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.494.375/0001- 20, (b) CLAUDESIR BARCO, (c) FABIANO BARCO, (d) FERNANDO RODRIGUES DE MATOS, (e) MARIO ADRIANO BARCO, (f) GISELE BARCO DE MATOS; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 45334, 45335, 45336, 45337, 45338, 45339, 45340, 45341, 45342, 45343, 45344, 45345, 45346, 45347, 45348, 45349, 45350, 45351, 45352, 45353, 45354, 45355, 45356, 45357, 45358, 45359, 45360, 45361, 45362, 45363, 45364, 45365, 45366, 45367, 45368, 45396, 45397, 45398, 45399, 45400, 45401 45402, 45403, 45404, 45405, 45406, 45407, 45408, 45409, 45410, 45411, 45412, 45413, 45416, 45417, 45418, 45425, 45426, 45428, 45429, 45441 45442, 45443, 45444, 45445, 45450, 45451, 45452, 45453 todos do Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - MT; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas do capital social da SPE Terraz Condomínio Clube Ltda., inscrita no CNPJ nº 48.068.212/0001-37; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (v) Fundo de Amortização; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Obras; (viii) Fundo de Reserva. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|--------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 104 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 108.038.000,00 | Quantidade de ativos: 108.038 |
| Data de Vencimento: 22/05/2031 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,75% a.a. na base 252 no período de 29/05/2024 até 22/05/2031. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre o imóvel objeto da matrícula nº 0 46.305 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília - DF. (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes das Escrituras Públicas de Compra e Venda descritas no Anexo VI ao Termo de Emissão de Notas Comerciais, celebradas com os compradores ali indicados que serão outorgados em garantia, (b) os direitos creditórios oriundos da importância que sobejar após a realização da excussão da presente Cessão Fiduciária, (c) os direitos creditórios oriundos do valor que sobejar após a realização do primeiro ou segundo leilão da Alienação Fiduciária, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária. | |



Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 107 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 32.716.000,00 | Quantidade de ativos: 32.716 |
| Data de Vencimento: 19/11/2031 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252 no período de 31/05/2024 até 19/11/2031. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 31/05/2024 até 19/11/2031. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.602.020/0001-26, (b) MAUÁ PARTICIPAÇÕES ESTRUTURADAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.689.014/0001-90, (c) GERALDO MAGELA DA SILVA, (d) ALAN DE ALVARENGA MENEZES; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos os direitos creditórios decorrentes (a) das vendas das unidades imobiliárias dos Empreendimentos já realizadas e celebradas e listadas no ANEXO I do Contrato de Cessão Fiduciária, (b) das vendas futuras das unidades imobiliárias dos Empreendimentos em estoque listados no ANEXO II do Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo em ambas as hipóteses todos os respectivos acessórios de tais direitos creditórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, juros, penalidades e eventuais indenizações e/ou direitos de regresso, garantias, reembolso de despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Compra e Venda, sendo que tais direitos creditórios são correspondentes aos valores previstos em cada Contrato de Compra e Venda, devidos pelos Devedores diretamente às Fiduciantes, em complemento aos valores pagos por meio de financiamento da Caixa Econômica Federal, FGTS e subsídio, englobando, ainda, quaisquer outros valores que as Fiduciantes tenham a receber dos Devedores que não sejam decorrentes de financiamento da Caixa Econômica Federal, FGTS e subsídio; (iii) Fundo de Reserva. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|--------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 100 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 185.000.000,00 | Quantidade de ativos: 185.000 |
| Data de Vencimento: 18/06/2041 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252 no período de 07/06/2024 até 18/06/2041. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 07/06/2024 até 18/06/2041. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas (a) FGR PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.719.761/0001-47, (b) GUILHERME PEIXOTO DE CARVALHO CRAVEIRO, (c) RODOLFO DAFICO BERNARDES DE OLIVEIRA, (d) ANDRE PEIXOTO DE CARVALHO CRAVEIRO, (e) ANDRE PEIXOTO DE CARVALHO CRAVEIRO; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos os direitos creditórios oriundos dos Contratos de Compra e Venda a serem celebrados com os Compradores das Unidades ainda não comercializadas do Garantidor Cessão Fiduciária, conforme definidas no Anexo I-B do Contrato de Cessão Fiduciária, os quais incluirão inclusive, mas sem limitação a valores de principal, e seus acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos respectivos Contratos de Compra e Venda a serem celebrados; (iii) Alienação Fiduciária de Ações - sobre 100% das ações da FGR URBANISMO CENTRO-SUL S.A., inscrita no CNPJ nº 06.067.082/0001-78; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| |
|---|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO |
|---|



| | |
|--|-------------------------------------|
| Ativo: CRA | |
| Série: 1 | Emissão: 96 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00 | Quantidade de ativos: 50.000 |
| Data de Vencimento: 12/06/2029 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252 no período de 27/06/2024 até 12/06/2029. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) Joel Antonio Capeletti,. (b) Ernani Thober; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Cedente Fiduciante, incluindo, mas sem limitação, indenizações, comissões, multas, penalidades, juros e/ou encargos de mora, oriundos de contratos de compra e venda de soja identificados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária, (b) a totalidade dos recursos depositados na conta bancária de movimentação restrita mantida junto a determinada instituição financeira, de titularidade da Cedente Fiduciante (Conta Vinculada); | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 1 | Emissão: 103 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 35.000.000,00 | Quantidade de ativos: 35.000 |
| Data de Vencimento: 19/06/2030 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252 no período de 28/06/2024 até 19/06/2030. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores (a) LUIZ CARLOS BRAGA, (b) LUIZ EDUARDO MONTANS BRAGA, (c) MARIO FABIANO SAHARA, (d) PAULO JOSÉ MONTANS BRAGA, e (e) WANDISLAU DOMINGOS BRUNO; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) todos os direitos creditórios existentes e/ou futuros, principais e acessórios, que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, de titularidade da Cedente Fiduciante, das Duplicatas identificadas no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária, e (b) todos e quaisquer recursos, atuais e futuros, provenientes dos Direitos Creditórios recebidos ou depositados (ou a serem recebidos ou depositados), seja a que título for, na Conta Vinculada, enquanto vigente o presente Contrato, independentemente de onde se encontrarem tais recursos, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária). | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 1 | Emissão: 109 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 37.000.000,00 | Quantidade de ativos: 37.000 |
| Data de Vencimento: 18/07/2029 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252 no período de 12/07/2024 até 18/07/2029. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|--|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |



| | |
|--|-------------------------------------|
| Série: 1 | Emissão: 106 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00 | Quantidade de ativos: 20.000 |
| Data de Vencimento: 24/07/2030 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252 no período de 31/07/2024 até 24/07/2030. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 31/07/2024 até 24/07/2030. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) HORIZONTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 21.871.242/0001-20, (b) MASTER ADMINISTRADORA DE BENS E LOTEAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.711.044/0001-05, (c) ANDRE DE SOUZA, (d) BEATRIZ ARAÚJO LEAL STUANI, (e) RAFAEL ARAÚJO LEAL; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - a totalidade das Quotas de emissão da VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.396.710/0001-18. (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre a fração ideal de 67,56602% da matrícula 58.486 do 1º Registro de Imóveis de Blumenau -SC (matrícula mãe do Empreendimento Alvo); (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) os direitos creditórios de titularidade da Fiduciante, decorrentes dos créditos imobiliários devidos por cada adquirente dos lotes integrantes do Empreendimento Alvo comercializadas até esta data da assinatura do Contrato, (b) a promessa de cessão fiduciária dos direitos creditórios futuros, principais e acessórios, das futuras vendas a prazo dos lotes em estoque integrantes do Empreendimento Alvo, listados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária, (c) a promessa de cessão fiduciária das futuras vendas a prazo dos Lotes cujos Contratos Imobiliários venham a ser objeto de distrato; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Contingência; (viii) Fundo de Obras. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 108 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00 | Quantidade de ativos: 40.000 |
| Data de Vencimento: 24/07/2029 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 8,8% a.a. na base 252 no período de 07/08/2024 até 24/07/2029. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pela Fiadora EMBRAED EMPRESA BRASILEIRA DE EDIFICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 78.530.375/0001-50; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos, sem reserva alguma, em caráter irrevogável e irretroatável, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames a propriedade resolúvel dos Recebíveis, presentes e futuros, titulados pelas Fiduciantes em relação à totalidade das Unidades Autônomas, conforme Instrumentos de Compra e Venda descritos no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 117 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 6.000.000,00 | Quantidade de ativos: 6.000 |
| Data de Vencimento: 23/09/2026 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,75% a.a. na base 252 no período de 20/09/2024 até 23/09/2026. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas (a) MODO CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.758.679/0001-00, (b) KIRX PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.445.224/0001-44, (c) EBR ENGENHARIA E | |



CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.340.048/0001-26, (d) PJ2 PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.399.501/0001-49, (e) VILMA DAS GRAÇAS DA SILVA, (f) JOÃO AUADA JUNIOR, (g) ENZO BIAGIO RICCETTI; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre o imóvel objeto da matrícula nº 208.1850 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.601.262/0001-02.; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) a totalidade dos valores vincendos oriundos da alienação e/ou comercialização das Unidades Autônomas e dos direitos creditórios oriundos dos contratos visando à alienação e/ou à comercialização das Unidades Autônomas existentes na presente data e listados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como a titularidade superveniente, dos valores vincendos oriundos dos contratos visando à alienação e/ou à comercialização das Unidades Autônomas e dos contratos visando à alienação e/ou à comercialização das Unidades Autônomas que venham a ser celebrados pela Cedente com relação às Unidades Autônomas, bem como os respectivos acessórios, tais como, juros, multas, atualização monetária, penalidades e indenizações, exceto os direitos objeto da Cessão Fiduciária de Aportes, firmada nesta mesma data (b) todos os direitos sobre a conta corrente de titularidade da Devedora da Conta Vinculada, incluindo qualquer depósito, valor ou recursos lá mantidos ou a serem mantidos a qualquer tempo a partir da data de assinatura deste Contrato e até a liquidação integral de todas as Obrigações Garantidas, e todos e quaisquer direitos creditórios existentes ou que venham a se constituir no futuro decorrentes de tais depósitos, valores e recursos, incluindo, sem limitação, direitos, rendimentos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionados, presentes ou futuros, exceto os descritos na Cessão Fiduciária de Aportes, cujos direitos e obrigações estão lá regrados, (c) os títulos, bens e direitos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas. (v) Cessão Fiduciária de Aportes - (a) todos os direitos sobre a conta corrente de titularidade da Devedora, incluindo qualquer depósito, valor ou recursos lá mantidos ou a serem mantidos a qualquer tempo a partir da data de assinatura deste Contrato e até a liquidação integral de todas as Obrigações Garantidas, e todos e quaisquer direitos creditórios existentes ou que venham a se constituir no futuro decorrentes de tais depósitos, valores e recursos, incluindo, sem limitação, direitos, rendimentos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionados, presentes ou futuros, (b) da totalidade dos recebíveis vincendos oriundos das obrigações de aportes financeiros a serem realizados em favor da sociedade em conta de participação denominada ?SH Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. ? SCP? (?SCP?), bem como os respectivos acessórios, tais como, juros, multas, atualização monetária, penalidades e indenizações.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 115 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 252.000.000,00 | Quantidade de ativos: 252.000 |
| Data de Vencimento: 19/09/2041 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 365 no período de 01/10/2024 até 19/09/2041. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 01/10/2024 até 19/09/2041. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Aval - prestada pelos Avalistas (a) GUILHERME PEIXOTO DE CARVALHO CRAVEIRO, (b) RODOLFO DAFICO BERNARDES DE OLIVEIRA, (c) ANDRE PEIXOTO DE CARVALHO CRAVEIRO, (d) FREDERICO PEIXOTO DE CARVALHO CRAVEIRO, (e) FGR PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 07.719.761/0001-47, (f) FGR INCORPORAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 02.171.304/0001-47, (g) MARKET EMPREENDEDORA S.A., inscrita no CNPJ nº 03.780.699/0001-48; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas emitidas da FGR INCORPORAÇÕES JARDINS BERLIM SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.355.911/0001-25; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obra; (v) Fundo de Obras Materiais; (vi) Fundo de Liquidez; (vii) Fundo de Despesas; (viii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos fiduciariamente de maneira irrevogável e irretroatável, a partir da presente data, à Fiduciária, os Direitos Creditórios oriundos dos Contratos de Compra e Venda e serem celebrados com os Compradores das Unidades ainda não comercializadas, os quais incluirão inclusive, mas sem limitação a valores de principal, e seus acessórios, tais como atualização monetária, | |



encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos respectivos Contratos de Compra e Venda a serem celebrados.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 116 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00 | Quantidade de ativos: 25.000 |
| Data de Vencimento: 18/09/2034 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 11,05% a.a. na base 252 no período de 26/09/2024 até 18/09/2034. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 26/09/2024 até 09/09/2034. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Aval - prestada pelos Avalistas (a) PLANET HOLDING REAL ESTATE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.714.002/0001-03, e (b) SUSANNA MARCHIONNI; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre dos Lotes localizados nos setores 1 e 2; e (ii) dos setores 3 e 4, os quais são compostos somente por Lotes, conforme descritos e caracterizados na matrícula nº 10.970 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Aquiraz/CE; (iv) Cessão Fiduciária - foram cedidos (i) a totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Fiduciante, decorrentes da comercialização, presente e futura, dos lotes do setor 1 do empreendimento de natureza imobiliária, em construção no Imóvel, conforme croqui objeto do Anexo VI do Termo de Emissão, devidos pelos adquirentes e futuros adquirentes, nos termos dos compromissos de venda e compra, contratos de venda e compra, escrituras públicas definitivas de venda e compra e/ou quaisquer outros instrumentos equivalentes, incluindo, mas não se limitando, ao valor de compra, atualização monetária, encargos monetários, juros e taxas, conforme venha a ser previsto nos respectivos contratos de venda e compra que venham a ser celebrados entre a Fiduciante e os adquirentes; (ii) os direitos creditórios decorrentes da titularidade da Conta Vinculada (conforme definido abaixo) na qual os recebíveis referidos no item (i) serão creditados; e (iii) o fluxo financeiro decorrente da contratação de financiamento pela Fiduciante junto à Caixa Econômica Federal para desenvolvimento das obras dos Apartamentos, nos termos do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reservas; (vii) Fundo de Obras; (viii) Endosso das Apólices de Seguros. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 124 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00 | Quantidade de ativos: 24.000 |
| Data de Vencimento: 22/09/2027 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252 no período de 27/09/2024 até 22/09/2027. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 27/09/2024 até 22/09/2027. | |
| Status: ATIVO | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 113 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 45.000.000,00 | Quantidade de ativos: 45.000 |
| Data de Vencimento: 20/10/2049 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360 no período de 10/10/2024 até 20/10/2049. | |



| |
|--|
| Atualização Monetária: Não há. |
| Status: ATIVO |
| Garantias: Garantias: (i) Coobrigação - prestada pelos Cedentes: (a) ABECKER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.220.639/0001-04, (b) JACINTHO E BECKER LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.270.333/0001-90. (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos todos os direitos sobre os direitos creditórios decorrentes das vendas das unidades imobiliárias dos Empreendimentos já realizadas e celebradas e listadas no ANEXO I do Contrato de Cessão Fiduciária, exceto aqueles que já foram anteriormente cedidas à Fiduciária como lastro da Emissão dos CRI, nos termos do Contrato de Cessão. |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 121 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 106.000.000,00 | Quantidade de ativos: 106.000 |
| Data de Vencimento: 10/10/2035 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 10,25% a.a. na base 252 no período de 31/10/2024 até 10/10/2035. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 31/10/2024 até 10/10/2035. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestado pelos Fiadores (a) FELIPE CANÇADO VORCARO, (b) GREEN ENERGY INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 39.455.170/0001-04, (c) GREEN STONE PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 38.424.056/0001-46, (d) BRASIL GD INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 56.101.373/0001-03; (ii) Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Juros; (vii) Fundo de Obras; e (viii) Fundo de Reserva. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 123 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00 | Quantidade de ativos: 15.000 |
| Data de Vencimento: 23/11/2029 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252 no período de 19/11/2024 até 23/11/2029. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 19/11/2024 até 23/11/2029. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Aval: Aval cedido pro (i) Carlos Alberto Leite; (ii) Francisco Carlos Leite; e (iii) José Eustáquio Leite; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas: Alienação Fiduciária de Quotas sob 100% das quotas representativas do capital social da Incorporadora Irmãos Leite Ltda. Nos termos da cláusula, para fins de verificação de suficiência da garantia, a Incorporadora Irmão Leite Ltda. enviará cópia do Contrato Social anualmente; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel - Unidades: Alienação Fiduciária de Imóvel, registrado sob as matrículas nº 71967, 71968, 71974, 71975, 71976, 71977, 71978, 71980, 71982, 71983, 71984, 71985, 71986, 71988, 71989, 71990, 71991, 71992, 71993, 71994, 71995, 71996, 71997, 71998, 71999, 72000, 72001, 72002, 72003, 72004, 72005, 72006, 72007, 72008, 72009, 72010, 72011, 72012, 72013, 72014, 72016, 72017, 72018, 72019, 72020, 72021, 72022, 72023, 72024, 72026, 72027, 72029, 72030, 72031, 72032, 72034, 72036, 72037, 72038, 72040, 72042, 72043, 72044, 72045, 72046, 72048, 72050, 72051, 72052, 72053, 72054, 72057, 72058, 72059, 72060, 72061, 72063, 72064, 72065, 72066, 72067, 72068, 72069, 72070, 72071, 72072, 72073, 72074, 72075, 72076, 72077, 72078, 72079, 72080, 72081, 72082, 72083, 72084, 72085, 72086, 72087, 72088, 72089, 72090, 72091, 72092, 72093, 72094, 72095, 72096, | |



72097, 72098, 72099; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel - Empreendimento: Alienação Fiduciária de Imóvel, registrado sob as matrículas de nº 64.831 do Office de Registro de Imóveis de Araxá/MG; (v) Cessão Fiduciária de Recebíveis: Cessão Fiduciária (a) dos Direitos Creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração comercial do Empreendimento "Imbiara Garden Residence", mediante comercialização das unidades; e (b) dos direitos creditórios decorrentes da titularidade da Conta Vinculada; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Reserva; (viii) Fundo de Obras; e (ix) Apólice de Seguro.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 114 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 31.956.000,00 | Quantidade de ativos: 31.956 |
| Data de Vencimento: 21/11/2039 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360 no período de 22/11/2024 até 21/11/2039. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 22/11/2024 até 21/11/2039. | |
| Status: ATIVO | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 134 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 90.000.000,00 | Quantidade de ativos: 90.000 |
| Data de Vencimento: 23/11/2028 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,9% a.a. na base 252 no período de 26/11/2024 até 23/11/2028. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 1 | Emissão: 118 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 10.343.000,00 | Quantidade de ativos: 10.343 |
| Data de Vencimento: 18/06/2026 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,5% a.a. na base 252 no período de 10/12/2024 até 18/06/2025. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 133 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00 | Quantidade de ativos: 18.000 |
| Data de Vencimento: 30/11/2028 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252 no período de 10/12/2024 até 30/11/2028. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |



Garantias: Garantias: (i) Aval: Aval cedido por Adailton José dos Santos Filho (CPF nº 811.993.925-53), André Faria da Costa (CPF nº 100.756.714-76) e Due Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 37.806.875/0001-95); (ii) Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas: Alienação Fiduciária de Imóvel, registrado sob a matrícula nº 8446, 8456, 8470, 8483, 8487, 8492, 8510, 8539, 8546, 8569, 8637, 8642, 8666, 8669, 8679, 8698, 8734, 8769, 8781, 8784, 8795, 8801, 8803, 8814, 8821, e 8822 do Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Tamandaré-PE; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: Alienação Fiduciária de Quotas, sob as quotas da SPE Carneiros Residence Desenvolvimento Imobiliário Ltda. (CNPJ nº 41.787.859/0001-70), sob a titularidade da Due Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 37.806.875/0001-95) e LABC Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 51.945.371/0001-87); (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis: Cessão Fiduciária de Recebíveis, sob 100% do fluxo de recebíveis presentes e futuros, oriundos da comercialização, presente e futura, de 77 unidades autônomas do Empreendimento Orla, devidos pelos futuros adquirentes; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva; e (vii) Fundo de Liquidez

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 119 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 42.000.000,00 | Quantidade de ativos: 42.000 |
| Data de Vencimento: 29/10/2027 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252 no período de 27/12/2024 até 20/01/2027. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 2 | Emissão: 12 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00 | Quantidade de ativos: 25.000 |
| Data de Vencimento: 20/10/2027 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252 no período de 25/10/2022 até 20/10/2027. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Fiança: Embraed Edificações, Diego Schumacker Rosa Cequinel, Tatiana Schumacker Rosa Cequinel | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 2 | Emissão: 33 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00 | Quantidade de ativos: 40.000 |
| Data de Vencimento: 27/01/2033 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252 no período de 06/09/2023 até 27/01/2033. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 10/02/2024 até 27/01/2033. | |
| Status: ATIVO | |
| Observações: Pendências: - cópia das (i) nas demonstrações financeiras anuais das Fiduciárias relativas aos exercícios sociais findos em dezembro de cada ano; e (ii) da declaração assinada por representante devidamente constituído pelas Fiduciárias, que indique o valor individualizado atribuído aos componentes que formam os valores dos Equipamentos e considerada a depreciação contábil do | |



ativo formado pelos componentes, os quais serão enviados à Fiduciária, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, até o dia 10 (dez) de abril de cada ano, conforme cl. 2.11 do Contrato de AF de Equipamentos - em até 90 dias após o exercício social, envio pela Fiduciante ao Agente Fiduciário e a Securitizadora, da soma da totalidade dos aluguéis dos Contratos de Cessão de Créditos Imobiliários a vencer, trazidos a valor presente, na data base de 31 de dezembro de cada ano, conforme cl. 2.2.1 do Contrato de AF de Superfície - em até 3 meses contados da data de término de cada exercício social, as SPEs e a EQI enviarão ao Agente Fiduciário e a Securitizadora, cópia (I) do último contrato social atualizado das SPEs, conforme cl. 7.2.1 da AF de Quotas conforme cl. 7.2.1 da AF de Quotas

Garantias: (I) Como fiadores: GREEN PARTICIPACOES E ENERGIA S.A, ANTÔNIO TERRA DE OLIVEIRA NETO, SANDRA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, MARCELO TAVARES FARIA, FELIPE CANCADO VORCARO e MARCOS ROBERTO FERRIN LORENZO RIBEIRO (II) Cessão Fiduciária: (i) todos os direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia, (ii) todos e quaisquer recursos, atuais e/ou futuros, provenientes dos Direitos dos Contratos Cedidos recebidos ou depositados, (iii) a totalidade dos direitos creditórios, presentes e/ou futuros, provenientes dos seguros contratados pelas Cedentes e (iv) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados e retidos na Conta Vinculada (III) Alienação Fiduciária de Equipamentos: A ser constituída no Contrato de AFE (IV) Alienação Fiduciária de quotas: as Cotas das SPEs, bem como quaisquer outras cotas de emissão das SPEs ou seus sucessores (V) Alienação Fiduciária de Direito de Superfície: a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos Direitos de Superfície (VI) Fundo de despesa: Conterá recursos necessários para fazer frente às Despesas da Operação (VII) Fundo de reserva: Conterá recursos necessários para fazer frente às eventuais inadimplências pecuniárias (VIII) Fundo de Obras: Conterá recursos correspondentes a R\$ 31.790.928,57 reais

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 2 | Emissão: 41 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00 | Quantidade de ativos: 25.000 |
| Data de Vencimento: 24/01/2029 | |
| Taxa de Juros: 9,6% a.a. na base 360 no período de 31/03/2023 até 24/01/2029. | |
| Atualização Monetária: PTAX no período de 31/03/2023 até 24/01/2029. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (I) Aval presta pelos avalistas elencados na CPR-F; (II) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente livre e a propriedade fiduciária de: (i) os Direitos Creditórios, (ii) a totalidade dos pagamentos, valores ou recursos financeiros recebidos de eventuais pagamentos feito por clientes oriundos da liquidação dos Direitos Creditórios depositados na conta de nº 21.509-0, Agência 3179 mantida no banco Sicoob e de titularidade da Fiduciante, (III) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída nos termos do contato de Alienação Fiduciária de Imóvel. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 2 | Emissão: 2 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 24.934.000,00 | Quantidade de ativos: 24.934 |
| Data de Vencimento: 18/05/2027 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 365 no período de 05/05/2023 até 18/05/2027. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 05/05/2023 até 18/05/2027. | |
| Status: ATIVO | |
| Observações: Pendências: - 1º e 2º aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD - Cópia do balanço patrimonial com data base de 31/12/2022 da sociedade Flor do Cais Empreendimentos Imobiliários Ltda. | |



Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciárias de Quotas; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fiança; (v) Aval; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Liquidez; (viii) Fundo de Obras; e (ix) Fundo de Reserva;

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 2 | Emissão: 61 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 9.000.000,00 | Quantidade de ativos: 9.000 |
| Data de Vencimento: 22/09/2027 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 13% a.a. na base 252 no período de 05/09/2024 até 22/09/2027. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 05/09/2024 até 22/09/2027. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Alienação Fiduciária de Imóvel, Matrícula nº 23.317 do Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras do 1º Ofício de Manaus, AM; (vi) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Empreendimento Alvo e BS Ville, celebrado entre a Devedora, a Construtora Colmeia, ambas na qualidade de fiduciárias, e a Securitizadora na qualidade de fiduciária; (vii) Fiança; | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 2 | Emissão: 67 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 27.639.000,00 | Quantidade de ativos: 27.639 |
| Data de Vencimento: 20/11/2029 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252 no período de 30/11/2023 até 20/11/2029. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 30/11/2023 até 20/11/2029. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Recebíveis, conforme O Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças?, celebrado em 29 de novembro de 2023, entre as Fiduciárias, a Devedora e a Emissora, na qualidade de fiduciária; (ii) a Fiança prestada por (i) Embraed Edificações, conforme qualificada acima; o (ii) Diego Schumacker Rosa Cequinel (conforme qualificado na Escritura de Emissão); e a (iii) Tatiana Schumacker Rosa; (iii) o Fundo de Reservas; (iv) o Fundo de Despesas. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 2 | Emissão: 66 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 10.500.000,00 | Quantidade de ativos: 10.500 |
| Data de Vencimento: 23/12/2032 | |
| Taxa de Juros: 109,57% do CDI no período de 22/12/2023 até 18/06/2024. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|--------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 2 | Emissão: 88 |



| | |
|--|-------------------------------------|
| Volume na Data de Emissão: R\$ 60.000.000,00 | Quantidade de ativos: 60.000 |
| Data de Vencimento: 27/04/2034 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252 no período de 31/07/2024 até 27/04/2034. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 31/07/2024 até 27/04/2034. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) Felipe Vorcaro, (b) GREEN ENERGY INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., inscrita no CNPJ nº 39.455.170/0001-04, (c) FORGREEN ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 20.644.828/0001-90; (ii) Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) todos os direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, e que sejam decorrentes ou relacionados aos contratos de titularidade das Fiduciantes identificados no Anexo II ao presente Contrato, incluindo, sem limitação, todos e quaisquer valores, inclusive multas, encargos contratuais, juros e verbas indenizatórias que sejam ou venham a se tornar devidos às Fiduciantes, os quais deverão ser depositados e transitar na Conta Vinculada, (b) todos e quaisquer recursos, atuais e/ou futuros, provenientes dos Direitos dos Contratos Cedidos recebidos ou depositados (ou a serem recebidos ou depositados), seja a que título for, na respectiva conta corrente de titularidade da Interviente Anuente, de movimentação exclusiva da Fiduciária, junto ao Banco Depositário, onde a totalidade dos Direitos dos Contratos Cedidos será arrecada, enquanto vigente o presente Contrato, independentemente de onde se encontrarem tais recursos, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária, (c) a totalidade dos direitos creditórios, presentes e/ou futuros, provenientes dos seguros contratados pelas Fiduciantes para cobertura de equipamentos, conforme descritos e identificados no Anexo III deste Contrato, bem como aqueles que venham a ser contratados pelas Fiduciantes após a data de assinatura deste Contrato para cobertura dos novos Equipamentos, (d) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos, realizados com os recursos creditados e retidos na Conta Vinculada, conforme o caso, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores a serem recebidos ou de qualquer outra forma a serem distribuídos às Fiduciantes, conforme aplicável, ainda que em trânsito ou em processo de compensação bancária; (iv) Alienação Fiduciária de Cotas - foram alienadas as 100% das Cotas da (a) SPE GREEN USFV BARBACENA II LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.378.435/0001-30, (b) SPE GREEN USFV BARBACENA III LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.378.408/0001-68, (c) SPE GREEN USFV BARBACENA V LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.380.893/0001-04, (d) SPE GREEN USFV ITAJUBÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.264.030/0001-09, (e) SPE GREEN USFV NOVA SERRANA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.386.419/0001-27, (f) SPE GREEN USFV PIUMHÍ I LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.380.934/0001-62, (g) SPE GREEN USFV SÃO JOÃO DEL REI I LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.378.404/0001-80, (h) SPE GREEN USFV SÃO JOÃO DEL REI II LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.300.793/0001-20, (i) SPE GREEN USFV SÃO JOÃO DEL REI III LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.300.855/0001-02; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Juros; (vii) Fundo de Reserva; (viii) Fundo de Obras. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 2 | Emissão: 89 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00 | Quantidade de ativos: 27.000 |
| Data de Vencimento: 06/05/2030 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,8% a.a. na base 252 no período de 10/05/2024 até 06/05/2030. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalista (a) CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - Foi alienado fiduciariamente o imóvel objeto da matrícula nº 1.197 do Cartório de Registro de Imóveis de Brasilândia do Tocantins. | |



Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 2 | Emissão: 93 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 35.000,00 | Quantidade de ativos: 35.000 |
| Data de Vencimento: 26/10/2027 | |
| Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,4% a.a. na base 252 no período de 09/05/2024 até 26/10/2027. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 09/05/2024 até 26/10/2027. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) EDIFICATTO INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.494.375/0001- 20, (b) CLAUDESIR BARCO, (c) FABIANO BARCO, (d) FERNANDO RODRIGUES DE MATOS, (e) MARIO ADRIANO BARCO, (f) GISELE BARCO DE MATOS; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 45334, 45335, 45336, 45337, 45338, 45339, 45340, 45341, 45342, 45343, 45344, 45345, 45346, 45347, 45348, 45349, 45350, 45351, 45352, 45353, 45354, 45355, 45356, 45357, 45358, 45359, 45360, 45361, 45362, 45363, 45364, 45365, 45366, 45367, 45368, 45396, 45397, 45398, 45399, 45400, 45401 45402, 45403, 45404, 45405, 45406, 45407, 45408, 45409, 45410, 45411, 45412, 45413, 45416, 45417, 45418, 45425, 45426, 45428, 45429, 45441 45442, 45443,45444, 45445, 45450, 45451, 45452, 45453 todos do Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - MT; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas do capital social da SPE Terraz Condomínio Clube Ltda., inscrita no CNPJ nº 48.068.212/0001-37; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (v) Fundo de Amortização; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Obras; (viii) Fundo de Reserva. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 2 | Emissão: 104 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 90.562.000,00 | Quantidade de ativos: 90.562 |
| Data de Vencimento: 22/05/2031 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,75% a.a. na base 252 no período de 28/06/2024 até 22/05/2031. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre o imóvel objeto da matrícula nº 46.305 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília - DF. (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes das Escrituras Públicas de Compra e Venda descritas no Anexo VI ao Termo de Emissão de Notas Comerciais, celebradas com os compradores ali indicados que serão outorgados em garantia, (b) os direitos creditórios oriundos da importância que sobejar após a realização da excussão da presente Cessão Fiduciária, (c) os direitos creditórios oriundos do valor que sobejar após a realização do primeiro ou segundo leilão da Alienação Fiduciária, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 2 | Emissão: 107 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 7.284.000,00 | Quantidade de ativos: 7.284 |



| |
|---|
| Data de Vencimento: 19/11/2031 |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252 no período de 04/07/2024 até 19/11/2031. |
| Atualização Monetária: Não há. |
| Status: ATIVO |
| Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.602.020/0001-26, (b) MAUÁ PARTICIPAÇÕES ESTRUTURADAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.689.014/0001-90, (c) GERALDO MAGELA DA SILVA, (d) ALAN DE ALVARENGA MENEZES; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos os direitos creditórios decorrentes (a) das vendas das unidades imobiliárias dos Empreendimentos já realizadas e celebradas e listadas no ANEXO I do Contrato de Cessão Fiduciária, (b) das vendas futuras das unidades imobiliárias dos Empreendimentos em estoque listados no ANEXO II do Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo em ambas as hipóteses todos os respectivos acessórios de tais direitos creditórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, juros, penalidades e eventuais indenizações e/ou direitos de regresso, garantias, reembolso de despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Compra e Venda, sendo que tais direitos creditórios são correspondentes aos valores previstos em cada Contrato de Compra e Venda, devidos pelos Devedores diretamente às Fiduciárias, em complemento aos valores pagos por meio de financiamento da Caixa Econômica Federal, FGTS e subsídio, englobando, ainda, quaisquer outros valores que as Fiduciárias tenham a receber dos Devedores que não sejam decorrentes de financiamento da Caixa Econômica Federal, FGTS e subsídio; (iii) Fundo de Reserva. |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 2 | Emissão: 103 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 85.000.000,00 | Quantidade de ativos: 85.000 |
| Data de Vencimento: 19/06/2030 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252 no período de 28/06/2024 até 19/06/2030. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores (a) LUIZ CARLOS BRAGA, (b) LUIZ EDUARDO MONTANS BRAGA, (c) MARIO FABIANO SAHARA, (d) PAULO JOSÉ MONTANS BRAGA, e (e) WANDISLAU DOMINGOS BRUNO; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) todos os direitos creditórios existentes e/ou futuros, principais e acessórios, que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, de titularidade da Cedente Fiduciária, das Duplicatas identificadas no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária, e (b) todos e quaisquer recursos, atuais e futuros, provenientes dos Direitos Creditórios recebidos ou depositados (ou a serem recebidos ou depositados), seja a que título for, na Conta Vinculada, enquanto vigente o presente Contrato, independentemente de onde se encontrarem tais recursos, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária). | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 2 | Emissão: 106 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00 | Quantidade de ativos: 20.000 |
| Data de Vencimento: 24/07/2030 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 11,75% a.a. na base 252 no período de 10/10/2024 até 24/07/2030. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 10/10/2024 até 24/07/2030. | |
| Status: ATIVO | |



Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) HORIZONTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 21.871.242/0001-20, (b) MASTER ADMINISTRADORA DE BENS E LOTEAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.711.044/0001-05, (c) ANDRE DE SOUZA, (d) BEATRIZ ARAÚJO LEAL STUANI, (e) RAFAEL ARAÚJO LEAL; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - a totalidade das Quotas de emissão da VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.396.710/0001-18. (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre a fração ideal de 67,56602% da matrícula 58.486 do 1º Registro de Imóveis de Blumenau -SC (matrícula mãe do Empreendimento Alvo); (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) os direitos creditórios de titularidade da Fiduciante, decorrentes dos créditos imobiliários devidos por cada adquirente dos lotes integrantes do Empreendimento Alvo comercializadas até esta data da assinatura do Contrato, (b) a promessa de cessão fiduciária dos direitos creditórios futuros, principais e acessórios, das futuras vendas a prazo dos lotes em estoque integrantes do Empreendimento Alvo, listados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária, (c) a promessa de cessão fiduciária das futuras vendas a prazo dos Lotes cujos Contratos Imobiliários venham a ser objeto de distrato; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Contingência; (viii) Fundo de Obras.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 2 | Emissão: 108 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00 | Quantidade de ativos: 40.000 |
| Data de Vencimento: 24/07/2029 | |
| Taxa de Juros: | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pela Fiadora EMBRAED EMPRESA BRASILEIRA DE EDIFICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 78.530.375/0001-50; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos, sem reserva alguma, em caráter irrevogável e irreatável, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames a propriedade resolúvel dos Recebíveis, presentes e futuros, titulados pelas Fiduciantes em relação à totalidade das Unidades Autônomas, conforme Instrumentos de Compra e Venda descritos no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 2 | Emissão: 59 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 11.372.000,00 | Quantidade de ativos: 11.372 |
| Data de Vencimento: 25/09/2030 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360 no período de 30/08/2024 até 25/09/2030. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Fiança prestado, em conjunto, por Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas, Patrimonial Locação de Imóveis Próprios Ltda., a Sra. GABRIELA BANDEIRA DE MELO LINS DE ALBUQUERQUE; Sra. GISELA BANDEIRA DE MELO LINS DE ALBUQUERQUE; a Sra. JÚLIA BANDEIRA DE MELO LINS DE ALBUQUERQUE; o Sr. LEANDRO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE; a Sra. MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE; a Sra. RITA DE CÁSSIA CUNHA E SILVA LINS DE ALBUQUERQUE e o Sr. WELLINGTON LINS DE ALBUQUERQUE; | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.



| | |
|--|------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 2 | Emissão: 117 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 6.000.000,00 | Quantidade de ativos: 6.000 |
| Data de Vencimento: 23/09/2026 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,75% a.a. na base 252 no período de 10/09/2024 até 23/09/2026. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas (a) MODO CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.758.679/0001-00, (b) KIRX PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.445.224/0001-44, (c) EBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.340.048/0001-26, (d) PJ2 PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.399.501/0001-49, (e) VILMA DAS GRAÇAS DA SILVA, (f) JOÃO AUADA JUNIOR, (g) ENZO BIAGIO RICCETTI; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre o imóvel objeto da matrícula nº 208.1850 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.601.262/0001-02.; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) a totalidade dos valores vincendos oriundos da alienação e/ou comercialização das Unidades Autônomas e dos direitos creditórios oriundos dos contratos visando à alienação e/ou à comercialização das Unidades Autônomas existentes na presente data e listados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como a titularidade superveniente, dos valores vincendos oriundos dos contratos visando à alienação e/ou à comercialização das Unidades Autônomas e dos contratos visando à alienação e/ou à comercialização das Unidades Autônomas que venham a ser celebrados pela Cedente com relação às Unidades Autônomas, bem como os respectivos acessórios, tais como, juros, multas, atualização monetária, penalidades e indenizações, exceto os direitos objeto da Cessão Fiduciária de Aportes, firmada nesta mesma data (b) todos os direitos sobre a conta corrente de titularidade da Devedora da Conta Vinculada, incluindo qualquer depósito, valor ou recursos lá mantidos ou a serem mantidos a qualquer tempo a partir da data de assinatura deste Contrato e até a liquidação integral de todas as Obrigações Garantidas, e todos e quaisquer direitos creditórios existentes ou que venham a se constituir no futuro decorrentes de tais depósitos, valores e recursos, incluindo, sem limitação, direitos, rendimentos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionados, presentes ou futuros, exceto os descritos na Cessão Fiduciária de Aportes, cujos direitos e obrigações estão lá regrados, (c) os títulos, bens e direitos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas. (v) Cessão Fiduciária de Aportes - (a) todos os direitos sobre a conta corrente de titularidade da Devedora, incluindo qualquer depósito, valor ou recursos lá mantidos ou a serem mantidos a qualquer tempo a partir da data de assinatura deste Contrato e até a liquidação integral de todas as Obrigações Garantidas, e todos e quaisquer direitos creditórios existentes ou que venham a se constituir no futuro decorrentes de tais depósitos, valores e recursos, incluindo, sem limitação, direitos, rendimentos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionados, presentes ou futuros, (b) da totalidade dos recebíveis vincendos oriundos das obrigações de aportes financeiros a serem realizados em favor da sociedade em conta de participação denominada ?SH Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. ? SCP? (?SCP?), bem como os respectivos acessórios, tais como, juros, multas, atualização monetária, penalidades e indenizações. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 2 | Emissão: 116 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00 | Quantidade de ativos: 10.000 |
| Data de Vencimento: 18/10/2034 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252 no período de 18/09/2024 até 18/10/2034. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 18/09/2024 até 18/10/2034. | |
| Status: ATIVO | |



Garantias: Garantias: (i) Aval - prestada pelos Avalistas (a) PLANET HOLDING REAL ESTATE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.714.002/0001-03, e (b) SUSANNA MARCHIONNI; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre dos Lotes localizados nos setores 1 e 2; e (ii) dos setores 3 e 4, os quais são compostos somente por Lotes, conforme descritos e caracterizados na matrícula nº 10.970 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Aquiraz/CE; (iv) Cessão Fiduciária - foram cedidos (i) a totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Fiduciante, decorrentes da comercialização, presente e futura, dos lotes do setor 1 do empreendimento de natureza imobiliária, em construção no Imóvel, conforme croqui objeto do Anexo VI do Termo de Emissão, devidos pelos adquirentes e futuros adquirentes, nos termos dos compromissos de venda e compra, contratos de venda e compra, escrituras públicas definitivas de venda e compra e/ou quaisquer outros instrumentos equivalentes, incluindo, mas não se limitando, ao valor de compra, atualização monetária, encargos monetários, juros e taxas, conforme venha a ser previsto nos respectivos contratos de venda e compra que venham a ser celebrados entre a Fiduciante e os adquirentes; (ii) os direitos creditórios decorrentes da titularidade da Conta Vinculada (conforme definido abaixo) na qual os recebíveis referidos no item (i) serão creditados; e (iii) o fluxo financeiro decorrente da contratação de financiamento pela Fiduciante junto à Caixa Econômica Federal para desenvolvimento das obras dos Apartamentos, nos termos do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reservas; (vii) Fundo de Obras; (viii) Endosso das Apólices de Seguros.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 2 | Emissão: 118 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 12.441.000,00 | Quantidade de ativos: 12.441 |
| Data de Vencimento: 17/06/2026 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252 no período de 10/12/2024 até 17/06/2026. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 3 | Emissão: 33 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00 | Quantidade de ativos: 30.000 |
| Data de Vencimento: 27/01/2033 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 360 no período de 16/10/2023 até 27/01/2033. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 02/10/2023 até 27/01/2033. | |
| Status: ATIVO | |
| Observações: Pendências: - cópia das (i) nas demonstrações financeiras anuais das Fiduciantes relativas aos exercícios sociais findos em dezembro de cada ano; e (ii) da declaração assinada por representante devidamente constituído pelas Fiduciantes, que indique o valor individualizado atribuído aos componentes que formam os valores dos Equipamentos e considerada a depreciação contábil do ativo formado pelos componentes, os quais serão enviados à Fiduciária, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, até o dia 10 (dez) de abril de cada ano, conforme cl. 2.11 do Contrato de AF de Equipamentos - em até 90 dias após o exercício social, envio pela Fiduciante ao Agente Fiduciário e a Securitizadora, da soma da totalidade dos aluguéis dos Contratos de Cessão de Créditos Imobiliários a vencer, trazidos a valor presente, na data base de 31 de dezembro de cada ano, conforme cl. 2.2.1 do Contrato de AF de Superfície - em até 3 meses contados da data de término de cada exercício social, as SPEs e a EQI enviarão ao Agente Fiduciário e a Securitizadora, cópia (I) do último contrato social atualizado das SPEs, conforme cl. 7.2.1 da AF de Quotas conforme cl. 7.2.1 da AF de Quotas | |



Garantias: (I) Como fiadores: GREEN PARTICIPACOES E ENERGIA S.A, ANTÔNIO TERRA DE OLIVEIRA NETO, SANDRA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, MARCELO TAVARES FARIA, FELIPE CANCADO VORCARO e MARCOS ROBERTO FERRIN LORENZO RIBEIRO (II) Cessão Fiduciária: (i) todos os direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia, (ii) todos e quaisquer recursos, atuais e/ou futuros, provenientes dos Direitos dos Contratos Cedidos recebidos ou depositados, (iii) a totalidade dos direitos creditórios, presentes e/ou futuros, provenientes dos seguros contratados pelas Cedentes e (iv) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados e retidos na Conta Vinculada (III) Alienação Fiduciária de Equipamentos: A ser constituída no Contrato de AFE (IV) Alienação Fiduciária de quotas: as Cotas das SPEs, bem como quaisquer outras cotas de emissão das SPEs ou seus sucessores (V) Alienação Fiduciária de Direito de Superfície: a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos Direitos de Superfície (VI) Fundo de despesa: Conterá recursos necessários para fazer frente às Despesas da Operação (VII) Fundo de reserva: Conterá recursos necessários para fazer frente às eventuais inadimplências pecuniárias (VIII) Fundo de Obras: Conterá recursos correspondentes a R\$ 31.790.928,57 reais

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 3 | Emissão: 68 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00 | Quantidade de ativos: 5.000 |
| Data de Vencimento: 16/11/2028 | |
| Taxa de Juros: | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) A Fiança; (ii) a Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóveis; (iv) a Alienação Fiduciária de Quotas; (v) o Fundo de Juros, (vi) o Fundo de Despesas; (vii) o Fundo de Reserva; e (viii) o Fundo de Obras | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 3 | Emissão: 66 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 20.400.000,00 | Quantidade de ativos: 20.400 |
| Data de Vencimento: 23/12/2032 | |
| Taxa de Juros: PRE + 11,3848% a.a. na base 252 no período de 22/12/2023 até 23/12/2032. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 3 | Emissão: 2 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00 | Quantidade de ativos: 15.000 |
| Data de Vencimento: 18/05/2027 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 365 no período de 27/06/2024 até 18/05/2027. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 19/06/2024 até 18/05/2027. | |
| Status: ATIVO | |



Observações: Pendências: - 1º e 2º aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD - Cópia do balanço patrimonial com data base de 31/12/2022 da sociedade Flor do Cais Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciárias de Quotas; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fiança; (v) Aval; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Liquidez; (viii) Fundo de Obras; e (ix) Fundo de Reserva;

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 3 | Emissão: 106 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 22.000.000,00 | Quantidade de ativos: 22.000 |
| Data de Vencimento: 24/07/2030 | |
| Taxa de Juros: | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) HORIZONTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 21.871.242/0001-20, (b) MASTER ADMINISTRADORA DE BENS E LOTEAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.711.044/0001-05, (c) ANDRE DE SOUZA, (d) BEATRIZ ARAÚJO LEAL STUANI, (e) RAFAEL ARAÚJO LEAL; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - a totalidade das Quotas de emissão da VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.396.710/0001-18. (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre a fração ideal de 67,56602% da matrícula 58.486 do 1º Registro de Imóveis de Blumenau -SC (matrícula mãe do Empreendimento Alvo); (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) os direitos creditórios de titularidade da Fiduciante, decorrentes dos créditos imobiliários devidos por cada adquirente dos lotes integrantes do Empreendimento Alvo comercializadas até esta data da assinatura do Contrato, (b) a promessa de cessão fiduciária dos direitos creditórios futuros, principais e acessórios, das futuras vendas a prazo dos lotes em estoque integrantes do Empreendimento Alvo, listados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária, (c) a promessa de cessão fiduciária das futuras vendas a prazo dos Lotes cujos Contratos Imobiliários venham a ser objeto de distrato; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Contingência; (viii) Fundo de Obras. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 3 | Emissão: 117 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 6.000.000,00 | Quantidade de ativos: 5.630 |
| Data de Vencimento: 23/09/2026 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,75% a.a. na base 252 no período de 10/09/2024 até 23/09/2026. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas (a) MODO CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.758.679/0001-00, (b) KIRX PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.445.224/0001-44, (c) EBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.340.048/0001-26, (d) P2 PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.399.501/0001-49, (e) VILMA DAS GRAÇAS DA SILVA, (f) JOÃO AUADA JUNIOR, (g) ENZO BIAGIO RICCETTI; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre o imóvel objeto da matrícula nº 208.1850 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.601.262/0001-02.; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) a totalidade dos valores vincendos oriundos da alienação e/ou comercialização das Unidades Autônomas e dos direitos creditórios oriundos dos contratos visando | |



à alienação e/ou à comercialização das Unidades Autônomas existentes na presente data e listados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como a titularidade superveniente, dos valores vincendos oriundos dos contratos visando à alienação e/ou à comercialização das Unidades Autônomas e dos contratos visando à alienação e/ou à comercialização das Unidades Autônomas que venham a ser celebrados pela Cedente com relação às Unidades Autônomas, bem como os respectivos acessórios, tais como, juros, multas, atualização monetária, penalidades e indenizações, exceto os direitos objeto da Cessão Fiduciária de Aportes, firmada nesta mesma data (b) todos os direitos sobre a conta corrente de titularidade da Devedora da Conta Vinculada, incluindo qualquer depósito, valor ou recursos lá mantidos ou a serem mantidos a qualquer tempo a partir da data de assinatura deste Contrato e até a liquidação integral de todas as Obrigações Garantidas, e todos e quaisquer direitos creditórios existentes ou que venham a se constituir no futuro decorrentes de tais depósitos, valores e recursos, incluindo, sem limitação, direitos, rendimentos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionados, presentes ou futuros, exceto os descritos na Cessão Fiduciária de Aportes, cujos direitos e obrigações estão lá regrados, (c) os títulos, bens e direitos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas. (v) Cessão Fiduciária de Aportes - (a) todos os direitos sobre a conta corrente de titularidade da Devedora, incluindo qualquer depósito, valor ou recursos lá mantidos ou a serem mantidos a qualquer tempo a partir da data de assinatura deste Contrato e até a liquidação integral de todas as Obrigações Garantidas, e todos e quaisquer direitos creditórios existentes ou que venham a se constituir no futuro decorrentes de tais depósitos, valores e recursos, incluindo, sem limitação, direitos, rendimentos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionados, presentes ou futuros, (b) da totalidade dos recebíveis vincendos oriundos das obrigações de aportes financeiros a serem realizados em favor da sociedade em conta de participação denominada ?SH Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. ? SCP? (?SCP?), bem como os respectivos acessórios, tais como, juros, multas, atualização monetária, penalidades e indenizações.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 3 | Emissão: 116 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00 | Quantidade de ativos: 5.000 |
| Data de Vencimento: 21/11/2034 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 10,95% a.a. na base 252 no período de 18/11/2024 até 21/11/2034. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 18/11/2024 até 21/11/2034. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Garantias: (i) Aval - prestada pelos Avalistas (a) PLANET HOLDING REAL ESTATE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.714.002/0001-03, e (b) SUSANNA MARCHIONNI; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre dos Lotes localizados nos setores 1 e 2; e (ii) dos setores 3 e 4, os quais são compostos somente por Lotes, conforme descritos e caracterizados na matrícula nº 10.970 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Aquiraz/CE; (iv) Cessão Fiduciária - foram cedidos (i) a totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Fiduciante, decorrentes da comercialização, presente e futura, dos lotes do setor 1 do empreendimento de natureza imobiliária, em construção no Imóvel, conforme croqui objeto do Anexo VI do Termo de Emissão, devidos pelos adquirentes e futuros adquirentes, nos termos dos compromissos de venda e compra, contratos de venda e compra, escrituras públicas definitivas de venda e compra e/ou quaisquer outros instrumentos equivalentes, incluindo, mas não se limitando, ao valor de compra, atualização monetária, encargos monetários, juros e taxas, conforme venha a ser previsto nos respectivos contratos de venda e compra que venham a ser celebrados entre a Fiduciante e os adquirentes; (ii) os direitos creditórios decorrentes da titularidade da Conta Vinculada (conforme definido abaixo) na qual os recebíveis referidos no item (i) serão creditados; e (iii) o fluxo financeiro decorrente da contratação de financiamento pela Fiduciante junto à Caixa Econômica Federal para desenvolvimento das obras dos Apartamentos, nos termos do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reservas; (vii) Fundo de Obras; (viii) Endosso das Apólices de Seguros. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.



| | |
|--|--------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 3 | Emissão: 118 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 25.500.000,00 | Quantidade de ativos: 255.000 |
| Data de Vencimento: 21/11/2028 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252 no período de 10/12/2024 até 21/11/2028. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 3 | Emissão: 59 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 62.165.000,00 | Quantidade de ativos: 62.165 |
| Data de Vencimento: 28/12/2034 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,51% a.a. na base 252 no período de 27/12/2024 até 28/12/2034. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 27/12/2024 até 28/12/2034. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Fiança prestado, em conjunto, por Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas, Patrimonial Locação de Imóveis Próprios Ltda., a Sra. GABRIELA BANDEIRA DE MELO LINS DE ALBUQUERQUE; Sra. GISELA BANDEIRA DE MELO LINS DE ALBUQUERQUE; a Sra. JÚLIA BANDEIRA DE MELO LINS DE ALBUQUERQUE; o Sr. LEANDRO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE; a Sra. MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE; a Sra. RITA DE CÁSSIA CUNHA E SILVA LINS DE ALBUQUERQUE e o Sr. WELLINGTON LINS DE ALBUQUERQUE; | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 4 | Emissão: 66 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 22.200.000,00 | Quantidade de ativos: 22.200 |
| Data de Vencimento: 23/12/2032 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 6,3908% a.a. na base 252 no período de 22/12/2023 até 23/12/2032. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 23/12/2023 até 23/12/2032. | |
| Status: ATIVO | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|------------------------------------|
| Emissora: CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 4 | Emissão: 118 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 4.500.000,00 | Quantidade de ativos: 4.500 |
| Data de Vencimento: 21/11/2028 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 7% a.a. na base 252 no período de 10/12/2024 até 21/11/2028. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.





ANEXO E AO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 69ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO – LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA TZI CITRINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO I

AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 69ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO – LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA TZI CITRINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Características dos Créditos Imobiliários

| CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO | | | | LOCAL E DATA DE EMISSÃO: | |
|--|--------------|---------------|-----------|-----------------------------------|--------------------|
| | | | | São Paulo, 07 de dezembro de 2023 | |
| SÉRIE | ÚNICA | NÚMERO | 01 | TIPO DE CCI | FRACIONÁRIA |
| 1. EMITENTE | | | | | |
| CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO , companhia securitizadora registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“ <u>CVM</u> ”), na categoria “S1”, com sede no estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.2345, 4º andar, Jardim Paulistano, , CEP 01.451-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.811.375/0001-19; | | | | | |
| 2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE | | | | | |
| VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.610.500/0001-88; | | | | | |
| 3. LOCADORA | | | | | |
| TZI CITRINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, Cj. 42, Bairro Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de SP, CEP: 01451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.492.880/0001-00 (“ <u>Locadora</u> ”); | | | | | |
| 4. LOCATÁRIA | | | | | |
| PIRELLI PNEUS LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Nadir Dias de Oliveira, nº 2801, Cidade Satélite Íris, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.179.838/0001-37 (“ <u>Locatária</u> ”); | | | | | |



| | |
|---|---|
| 5. DESCRIÇÃO DO TÍTULO: <i>"Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Construído sob Medida (Built To Suit) para fins Não Residenciais e Outras Avenças"</i> , firmado em 06 de dezembro de 2023 entre a Locadora e a Locatária (" <u>Contrato de Locação</u> "). | |
| 4. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 333.635.703,52 (trezentos e trinta e três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos) na Data de Emissão. | |
| 5. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: O imóvel locado compreende o Terreno e o Armazém, sendo certo que: <ul style="list-style-type: none">• "<u>Terreno</u>" significa a área remanescente da Gleba, quando desconsiderada a Fábrica, com 115.247,84 m² de área de terreno;• "<u>Armazém</u>" significa o armazém que a Locatária deseja ver edificado sobre o Terreno (conforme abaixo definido) para fins logísticos e industriais (composto pelos prédios 33, 33A, 33B, 33C, 33D, 33E, 33F, 33G, 34 e 35), com área total construída de 55.801,50 m²; e• "<u>Gleba</u>" significa o imóvel localizado na Rua Nadir Dias de Oliveira, n.º 2801, Cidade Satélite Íris, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13059-645, objeto da matrícula n.º 141.304, do 3º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, com área total de terreno 457.250,00m², inscrição municipal n.º 3344.14.08.0001.01001. | |
| 5.1. SEGUROS: A Locatária detém ou deterá os " <u>Seguros da Locatária</u> ", quais sejam, (i) apólices de Seguro Patrimonial, Seguro Fiança Locatícia e Seguro Perda de Receita de Aluguéis em caso de sinistro desde sua imissão na posse do Imóvel, bem como (ii) Fiança Bancária para toda a vigência da locação de forma a assegurar o pagamento da Indenização por Rescisão Antecipada. | |
| 5.2. PERFORMANCE BOND: A Securitizadora é única beneficiária do Performance Bond a ser contratado pela Construtora, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do custo total da construção do Imóvel Locado (sobrecusto com exclusão de coberturas para multas e obrigações trabalhistas e previdenciárias); | |
| 6. DEMAIS CONDIÇÕES DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS | |
| 6.1 DATA(S) DE PAGAMENTO: | Mensalmente, sempre no 5º (quinto) Dia Útil do mês, a partir da data de emissão do Termo de Imissão na Posse. |
| 6.2 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO: | Mensal, a partir da data de emissão do Termo de Imissão na Posse. |



| | |
|---------------------------------|--|
| 6.3 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: | Ressalvada a exceção indicada na Cláusula 13.6.1 do Contrato de Locação, todos os valores expressos em reais no Contrato de Locação deverão considerar a data base de 01/06/2023 e deverão ser corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IPCA/IBGE (“ <u>IPCA/IBGE</u> ”), adotando-se como índice base aquele divulgado no mês de Abril de 2023 e como índice reajuste aquele publicado 2 (dois) meses antes da data do efetivo pagamento. A correção monetária deverá ocorrer de maneira automática, independentemente de qualquer notificação: (i) mensalmente, entre a data base e (a) a data de assinatura do Termo de Imissão na Posse (conforme definido no Contrato de Locação) ou (b) a data de efetivo pagamento do valor corrigido, o que ocorrer primeiro e (ii) a cada 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Termo de Imissão na Posse. |
| 6.4 PRAZO E DATA DE VENCIMENTO: | 189 meses, vencendo-se, portanto, em 12 de setembro de 2039. |
| 6.5 LOCAL DE PAGAMENTO | São Paulo, SP |
| 6.6 ENCARGOS MORATÓRIOS: | Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa por atraso de 2% (dois por cento). |
| 6.7 GARANTIA | Fiança Bancária, conforme previsto na Cláusula 23.1 e seguintes do Contrato de Locação. |



ANEXO F AO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 69ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO – LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA TZI CITRINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO II

AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 69ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO – LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA TZI CITRINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

| Cronograma de Pagamentos do CRI 1ª Série | | | | | |
|--|---------------------|-------------------|-------------|------------------|---------|
| Período | Data de Aniversário | Data de Pagamento | Paga Juros? | Incorpora Juros? | Tai |
| 1 | 10/01/2024 | 10/01/2024 | não | sim | 0,0000% |
| 2 | 10/02/2024 | 14/02/2024 | não | sim | 0,0000% |
| 3 | 10/03/2024 | 11/03/2024 | não | sim | 0,0000% |
| 4 | 10/04/2024 | 10/04/2024 | não | sim | 0,0000% |
| 5 | 10/05/2024 | 10/05/2024 | não | sim | 0,0000% |
| 6 | 10/06/2024 | 10/06/2024 | não | sim | 0,0000% |
| 7 | 10/07/2024 | 10/07/2024 | não | sim | 0,0000% |
| 8 | 10/08/2024 | 12/08/2024 | não | sim | 0,0000% |
| 9 | 10/09/2024 | 10/09/2024 | não | sim | 0,0000% |
| 10 | 10/10/2024 | 10/10/2024 | não | sim | 0,0000% |
| 11 | 10/11/2024 | 11/11/2024 | não | sim | 0,0000% |
| 12 | 10/12/2024 | 10/12/2024 | não | sim | 0,0000% |
| 13 | 10/01/2025 | 10/01/2025 | não | sim | 0,0000% |
| 14 | 10/02/2025 | 10/02/2025 | não | sim | 0,0000% |
| 15 | 10/03/2025 | 10/03/2025 | não | sim | 0,0000% |
| 16 | 10/04/2025 | 10/04/2025 | sim | não | 0,3158% |
| 17 | 10/05/2025 | 12/05/2025 | sim | não | 0,3188% |
| 18 | 10/06/2025 | 10/06/2025 | sim | não | 0,3219% |
| 19 | 10/07/2025 | 10/07/2025 | sim | não | 0,3250% |
| 20 | 10/08/2025 | 11/08/2025 | sim | não | 0,3282% |
| 21 | 10/09/2025 | 10/09/2025 | sim | não | 0,3314% |
| 22 | 10/10/2025 | 10/10/2025 | sim | não | 0,3346% |



| Cronograma de Pagamentos do CRI 1ª Série | | | | | |
|--|---------------------|-------------------|-------------|------------------|---------|
| Período | Data de Aniversário | Data de Pagamento | Paga Juros? | Incorpora Juros? | Tai |
| 23 | 10/11/2025 | 10/11/2025 | sim | não | 0,3379% |
| 24 | 10/12/2025 | 10/12/2025 | sim | não | 0,3119% |
| 25 | 10/01/2026 | 12/01/2026 | sim | não | 0,3443% |
| 26 | 10/02/2026 | 10/02/2026 | sim | não | 0,3477% |
| 27 | 10/03/2026 | 10/03/2026 | sim | não | 0,3512% |
| 28 | 10/04/2026 | 10/04/2026 | sim | não | 0,3547% |
| 29 | 10/05/2026 | 11/05/2026 | sim | não | 0,3582% |
| 30 | 10/06/2026 | 10/06/2026 | sim | não | 0,3618% |
| 31 | 10/07/2026 | 10/07/2026 | sim | não | 0,3655% |
| 32 | 10/08/2026 | 10/08/2026 | sim | não | 0,3692% |
| 33 | 10/09/2026 | 10/09/2026 | sim | não | 0,3729% |
| 34 | 10/10/2026 | 13/10/2026 | sim | não | 0,3767% |
| 35 | 10/11/2026 | 10/11/2026 | sim | não | 0,3806% |
| 36 | 10/12/2026 | 10/12/2026 | sim | não | 0,3539% |
| 37 | 10/01/2027 | 11/01/2027 | sim | não | 0,3882% |
| 38 | 10/02/2027 | 10/02/2027 | sim | não | 0,3922% |
| 39 | 10/03/2027 | 10/03/2027 | sim | não | 0,3963% |
| 40 | 10/04/2027 | 12/04/2027 | sim | não | 0,4004% |
| 41 | 10/05/2027 | 10/05/2027 | sim | não | 0,4046% |
| 42 | 10/06/2027 | 10/06/2027 | sim | não | 0,4089% |
| 43 | 10/07/2027 | 12/07/2027 | sim | não | 0,4132% |
| 44 | 10/08/2027 | 10/08/2027 | sim | não | 0,4176% |
| 45 | 10/09/2027 | 10/09/2027 | sim | não | 0,4220% |
| 46 | 10/10/2027 | 11/10/2027 | sim | não | 0,4265% |
| 47 | 10/11/2027 | 10/11/2027 | sim | não | 0,4311% |
| 48 | 10/12/2027 | 10/12/2027 | sim | não | 0,4036% |
| 49 | 10/01/2028 | 10/01/2028 | sim | não | 0,4401% |
| 50 | 10/02/2028 | 10/02/2028 | sim | não | 0,4449% |
| 51 | 10/03/2028 | 10/03/2028 | sim | não | 0,4498% |
| 52 | 10/04/2028 | 10/04/2028 | sim | não | 0,4547% |
| 53 | 10/05/2028 | 10/05/2028 | sim | não | 0,4597% |
| 54 | 10/06/2028 | 12/06/2028 | sim | não | 0,4648% |
| 55 | 10/07/2028 | 10/07/2028 | sim | não | 0,4700% |
| 56 | 10/08/2028 | 10/08/2028 | sim | não | 0,4753% |
| 57 | 10/09/2028 | 11/09/2028 | sim | não | 0,4806% |
| 58 | 10/10/2028 | 10/10/2028 | sim | não | 0,4860% |
| 59 | 10/11/2028 | 10/11/2028 | sim | não | 0,4916% |
| 60 | 10/12/2028 | 11/12/2028 | sim | não | 0,4632% |
| 61 | 10/01/2029 | 10/01/2029 | sim | não | 0,5025% |



| Cronograma de Pagamentos do CRI 1ª Série | | | | | |
|--|---------------------|-------------------|-------------|------------------|---------|
| Período | Data de Aniversário | Data de Pagamento | Paga Juros? | Incorpora Juros? | Tai |
| 62 | 10/02/2029 | 14/02/2029 | sim | não | 0,5083% |
| 63 | 10/03/2029 | 12/03/2029 | sim | não | 0,5141% |
| 64 | 10/04/2029 | 10/04/2029 | sim | não | 0,5201% |
| 65 | 10/05/2029 | 10/05/2029 | sim | não | 0,5262% |
| 66 | 10/06/2029 | 11/06/2029 | sim | não | 0,5324% |
| 67 | 10/07/2029 | 10/07/2029 | sim | não | 0,5387% |
| 68 | 10/08/2029 | 10/08/2029 | sim | não | 0,5451% |
| 69 | 10/09/2029 | 10/09/2029 | sim | não | 0,5516% |
| 70 | 10/10/2029 | 10/10/2029 | sim | não | 0,5582% |
| 71 | 10/11/2029 | 12/11/2029 | sim | não | 0,5650% |
| 72 | 10/12/2029 | 10/12/2029 | sim | não | 0,5357% |
| 73 | 10/01/2030 | 10/01/2030 | sim | não | 0,5784% |
| 74 | 10/02/2030 | 11/02/2030 | sim | não | 0,5855% |
| 75 | 10/03/2030 | 11/03/2030 | sim | não | 0,5927% |
| 76 | 10/04/2030 | 10/04/2030 | sim | não | 0,6001% |
| 77 | 10/05/2030 | 10/05/2030 | sim | não | 0,6076% |
| 78 | 10/06/2030 | 10/06/2030 | sim | não | 0,6153% |
| 79 | 10/07/2030 | 10/07/2030 | sim | não | 0,6230% |
| 80 | 10/08/2030 | 12/08/2030 | sim | não | 0,6310% |
| 81 | 10/09/2030 | 10/09/2030 | sim | não | 0,6391% |
| 82 | 10/10/2030 | 10/10/2030 | sim | não | 0,6473% |
| 83 | 10/11/2030 | 11/11/2030 | sim | não | 0,6557% |
| 84 | 10/12/2030 | 10/12/2030 | sim | não | 0,6254% |
| 85 | 10/01/2031 | 10/01/2031 | sim | não | 0,6725% |
| 86 | 10/02/2031 | 10/02/2031 | sim | não | 0,6815% |
| 87 | 10/03/2031 | 10/03/2031 | sim | não | 0,6905% |
| 88 | 10/04/2031 | 10/04/2031 | sim | não | 0,6998% |
| 89 | 10/05/2031 | 12/05/2031 | sim | não | 0,7093% |
| 90 | 10/06/2031 | 10/06/2031 | sim | não | 0,7189% |
| 91 | 10/07/2031 | 10/07/2031 | sim | não | 0,7288% |
| 92 | 10/08/2031 | 11/08/2031 | sim | não | 0,7389% |
| 93 | 10/09/2031 | 10/09/2031 | sim | não | 0,7492% |
| 94 | 10/10/2031 | 10/10/2031 | sim | não | 0,7597% |
| 95 | 10/11/2031 | 10/11/2031 | sim | não | 0,7704% |
| 96 | 10/12/2031 | 10/12/2031 | sim | não | 0,7390% |
| 97 | 10/01/2032 | 12/01/2032 | sim | não | 0,7920% |
| 98 | 10/02/2032 | 11/02/2032 | sim | não | 0,8035% |
| 99 | 10/03/2032 | 10/03/2032 | sim | não | 0,8152% |
| 100 | 10/04/2032 | 12/04/2032 | sim | não | 0,8272% |



| Cronograma de Pagamentos do CRI 1ª Série | | | | | |
|--|---------------------|-------------------|-------------|------------------|---------|
| Período | Data de Aniversário | Data de Pagamento | Paga Juros? | Incorpora Juros? | Tai |
| 101 | 10/05/2032 | 10/05/2032 | sim | não | 0,8394% |
| 102 | 10/06/2032 | 10/06/2032 | sim | não | 0,8520% |
| 103 | 10/07/2032 | 12/07/2032 | sim | não | 0,8649% |
| 104 | 10/08/2032 | 10/08/2032 | sim | não | 0,8780% |
| 105 | 10/09/2032 | 10/09/2032 | sim | não | 0,8915% |
| 106 | 10/10/2032 | 11/10/2032 | sim | não | 0,9053% |
| 107 | 10/11/2032 | 10/11/2032 | sim | não | 0,9194% |
| 108 | 10/12/2032 | 10/12/2032 | sim | não | 0,8870% |
| 109 | 10/01/2033 | 10/01/2033 | sim | não | 0,9481% |
| 110 | 10/02/2033 | 10/02/2033 | sim | não | 0,9633% |
| 111 | 10/03/2033 | 10/03/2033 | sim | não | 0,9789% |
| 112 | 10/04/2033 | 11/04/2033 | sim | não | 0,9950% |
| 113 | 10/05/2033 | 10/05/2033 | sim | não | 1,0114% |
| 114 | 10/06/2033 | 10/06/2033 | sim | não | 1,0283% |
| 115 | 10/07/2033 | 11/07/2033 | sim | não | 1,0457% |
| 116 | 10/08/2033 | 10/08/2033 | sim | não | 1,0635% |
| 117 | 10/09/2033 | 12/09/2033 | sim | não | 1,0819% |
| 118 | 10/10/2033 | 10/10/2033 | sim | não | 1,1008% |
| 119 | 10/11/2033 | 10/11/2033 | sim | não | 1,1202% |
| 120 | 10/12/2033 | 12/12/2033 | sim | não | 1,0871% |
| 121 | 10/01/2034 | 10/01/2034 | sim | não | 1,1598% |
| 122 | 10/02/2034 | 10/02/2034 | sim | não | 1,1809% |
| 123 | 10/03/2034 | 10/03/2034 | sim | não | 1,2027% |
| 124 | 10/04/2034 | 10/04/2034 | sim | não | 1,2252% |
| 125 | 10/05/2034 | 10/05/2034 | sim | não | 1,2484% |
| 126 | 10/06/2034 | 12/06/2034 | sim | não | 1,2723% |
| 127 | 10/07/2034 | 10/07/2034 | sim | não | 1,2970% |
| 128 | 10/08/2034 | 10/08/2034 | sim | não | 1,3225% |
| 129 | 10/09/2034 | 11/09/2034 | sim | não | 1,3488% |
| 130 | 10/10/2034 | 10/10/2034 | sim | não | 1,3761% |
| 131 | 10/11/2034 | 10/11/2034 | sim | não | 1,4042% |
| 132 | 10/12/2034 | 11/12/2034 | sim | não | 1,3716% |
| 133 | 10/01/2035 | 10/01/2035 | sim | não | 1,4623% |
| 134 | 10/02/2035 | 12/02/2035 | sim | não | 1,4935% |
| 135 | 10/03/2035 | 12/03/2035 | sim | não | 1,5259% |
| 136 | 10/04/2035 | 10/04/2035 | sim | não | 1,5595% |
| 137 | 10/05/2035 | 10/05/2035 | sim | não | 1,5944% |
| 138 | 10/06/2035 | 11/06/2035 | sim | não | 1,6307% |
| 139 | 10/07/2035 | 10/07/2035 | sim | não | 1,6684% |



| Cronograma de Pagamentos do CRI 1ª Série | | | | | |
|--|---------------------|-------------------|-------------|------------------|---------|
| Período | Data de Aniversário | Data de Pagamento | Paga Juros? | Incorpora Juros? | Tai |
| 140 | 10/08/2035 | 10/08/2035 | sim | não | 1,7076% |
| 141 | 10/09/2035 | 10/09/2035 | sim | não | 1,7485% |
| 142 | 10/10/2035 | 10/10/2035 | sim | não | 1,7910% |
| 143 | 10/11/2035 | 12/11/2035 | sim | não | 1,8354% |
| 144 | 10/12/2035 | 10/12/2035 | sim | não | 1,8066% |
| 145 | 10/01/2036 | 10/01/2036 | sim | não | 1,9282% |
| 146 | 10/02/2036 | 11/02/2036 | sim | não | 1,9788% |
| 147 | 10/03/2036 | 10/03/2036 | sim | não | 2,0317% |
| 148 | 10/04/2036 | 10/04/2036 | sim | não | 2,0872% |
| 149 | 10/05/2036 | 12/05/2036 | sim | não | 2,1454% |
| 150 | 10/06/2036 | 10/06/2036 | sim | não | 2,2066% |
| 151 | 10/07/2036 | 10/07/2036 | sim | não | 2,2709% |
| 152 | 10/08/2036 | 11/08/2036 | sim | não | 2,3386% |
| 153 | 10/09/2036 | 10/09/2036 | sim | não | 2,4100% |
| 154 | 10/10/2036 | 10/10/2036 | sim | não | 2,4854% |
| 155 | 10/11/2036 | 10/11/2036 | sim | não | 2,5651% |
| 156 | 10/12/2036 | 10/12/2036 | sim | não | 2,5516% |
| 157 | 10/01/2037 | 12/01/2037 | sim | não | 2,7358% |
| 158 | 10/02/2037 | 10/02/2037 | sim | não | 2,8309% |
| 159 | 10/03/2037 | 10/03/2037 | sim | não | 2,9321% |
| 160 | 10/04/2037 | 10/04/2037 | sim | não | 3,0401% |
| 161 | 10/05/2037 | 11/05/2037 | sim | não | 3,1556% |
| 162 | 10/06/2037 | 10/06/2037 | sim | não | 3,2794% |
| 163 | 10/07/2037 | 10/07/2037 | sim | não | 3,4124% |
| 164 | 10/08/2037 | 10/08/2037 | sim | não | 3,5557% |
| 165 | 10/09/2037 | 10/09/2037 | sim | não | 3,7105% |
| 166 | 10/10/2037 | 13/10/2037 | sim | não | 3,8783% |
| 167 | 10/11/2037 | 10/11/2037 | sim | não | 4,0607% |
| 168 | 10/12/2037 | 10/12/2037 | sim | não | 4,1138% |
| 169 | 10/01/2038 | 11/01/2038 | sim | não | 4,4702% |
| 170 | 10/02/2038 | 10/02/2038 | sim | não | 4,7095% |
| 171 | 10/03/2038 | 10/03/2038 | sim | não | 4,9740% |
| 172 | 10/04/2038 | 12/04/2038 | sim | não | 5,2681% |
| 173 | 10/05/2038 | 10/05/2038 | sim | não | 5,5968% |
| 174 | 10/06/2038 | 10/06/2038 | sim | não | 5,9667% |
| 175 | 10/07/2038 | 12/07/2038 | sim | não | 6,3862% |
| 176 | 10/08/2038 | 10/08/2038 | sim | não | 6,8657% |
| 177 | 10/09/2038 | 10/09/2038 | sim | não | 7,4193% |
| 178 | 10/10/2038 | 11/10/2038 | sim | não | 8,0654% |



| Cronograma de Pagamentos do CRI 1ª Série | | | | | |
|--|---------------------|-------------------|-------------|------------------|-----------|
| Período | Data de Aniversário | Data de Pagamento | Paga Juros? | Incorpora Juros? | Tai |
| 179 | 10/11/2038 | 10/11/2038 | sim | não | 8,8295% |
| 180 | 10/12/2038 | 10/12/2038 | sim | não | 9,4375% |
| 181 | 10/01/2039 | 10/01/2039 | sim | não | 10,8296% |
| 182 | 10/02/2039 | 10/02/2039 | sim | não | 12,2230% |
| 183 | 10/03/2039 | 10/03/2039 | sim | não | 14,0147% |
| 184 | 10/04/2039 | 11/04/2039 | sim | não | 16,4038% |
| 185 | 10/05/2039 | 10/05/2039 | sim | não | 19,7489% |
| 186 | 10/06/2039 | 10/06/2039 | sim | não | 24,7672% |
| 187 | 10/07/2039 | 11/07/2039 | sim | não | 33,1325% |
| 188 | 10/08/2039 | 10/08/2039 | sim | não | 49,8683% |
| 189 | 10/09/2039 | 12/09/2039 | sim | não | 100,0000% |

| Cronograma de Pagamentos do CRI 2ª Série | | | | | |
|--|---------------------|-------------------|-------------|------------------|---------|
| Período | Data de Aniversário | Data de Pagamento | Paga Juros? | Incorpora Juros? | Tai |
| 1 | 10/01/2025 | 10/01/2025 | Não | Sim | 0,0000% |
| 2 | 10/02/2025 | 10/02/2025 | Não | Sim | 0,0000% |
| 3 | 10/03/2025 | 10/03/2025 | Não | Sim | 0,0000% |
| 4 | 10/04/2025 | 10/04/2025 | Sim | Não | 0,3180% |
| 5 | 10/05/2025 | 12/05/2025 | Sim | Não | 0,3210% |
| 6 | 10/06/2025 | 10/06/2025 | Sim | Não | 0,3242% |
| 7 | 10/07/2025 | 10/07/2025 | Sim | Não | 0,3273% |
| 8 | 10/08/2025 | 11/08/2025 | Sim | Não | 0,3305% |
| 9 | 10/09/2025 | 10/09/2025 | Sim | Não | 0,3337% |
| 10 | 10/10/2025 | 10/10/2025 | Sim | Não | 0,3370% |
| 11 | 10/11/2025 | 10/11/2025 | Sim | Não | 0,3403% |
| 12 | 10/12/2025 | 10/12/2025 | Sim | Não | 0,3437% |
| 13 | 10/01/2026 | 12/01/2026 | Sim | Não | 0,2871% |
| 14 | 10/02/2026 | 10/02/2026 | Sim | Não | 0,3499% |
| 15 | 10/03/2026 | 10/03/2026 | Sim | Não | 0,3534% |
| 16 | 10/04/2026 | 10/04/2026 | Sim | Não | 0,3570% |
| 17 | 10/05/2026 | 11/05/2026 | Sim | Não | 0,3606% |
| 18 | 10/06/2026 | 10/06/2026 | Sim | Não | 0,3642% |
| 19 | 10/07/2026 | 10/07/2026 | Sim | Não | 0,3679% |
| 20 | 10/08/2026 | 10/08/2026 | Sim | Não | 0,3716% |
| 21 | 10/09/2026 | 10/09/2026 | Sim | Não | 0,3754% |
| 22 | 10/10/2026 | 13/10/2026 | Sim | Não | 0,3792% |
| 23 | 10/11/2026 | 10/11/2026 | Sim | Não | 0,3831% |
| 24 | 10/12/2026 | 10/12/2026 | Sim | Não | 0,3871% |



| Cronograma de Pagamentos do CRI 2ª Série | | | | | |
|--|---------------------|-------------------|-------------|------------------|---------|
| Período | Data de Aniversário | Data de Pagamento | Paga Juros? | Incorpora Juros? | Tai |
| 25 | 10/01/2027 | 11/01/2027 | Sim | Não | 0,3285% |
| 26 | 10/02/2027 | 10/02/2027 | Sim | Não | 0,3945% |
| 27 | 10/03/2027 | 10/03/2027 | Sim | Não | 0,3986% |
| 28 | 10/04/2027 | 12/04/2027 | Sim | Não | 0,4028% |
| 29 | 10/05/2027 | 10/05/2027 | Sim | Não | 0,4070% |
| 30 | 10/06/2027 | 10/06/2027 | Sim | Não | 0,4113% |
| 31 | 10/07/2027 | 12/07/2027 | Sim | Não | 0,4157% |
| 32 | 10/08/2027 | 10/08/2027 | Sim | Não | 0,4201% |
| 33 | 10/09/2027 | 10/09/2027 | Sim | Não | 0,4246% |
| 34 | 10/10/2027 | 11/10/2027 | Sim | Não | 0,4292% |
| 35 | 10/11/2027 | 10/11/2027 | Sim | Não | 0,4338% |
| 36 | 10/12/2027 | 10/12/2027 | Sim | Não | 0,4385% |
| 37 | 10/01/2028 | 10/01/2028 | Sim | Não | 0,3775% |
| 38 | 10/02/2028 | 10/02/2028 | Sim | Não | 0,4474% |
| 39 | 10/03/2028 | 10/03/2028 | Sim | Não | 0,4523% |
| 40 | 10/04/2028 | 10/04/2028 | Sim | Não | 0,4573% |
| 41 | 10/05/2028 | 10/05/2028 | Sim | Não | 0,4623% |
| 42 | 10/06/2028 | 12/06/2028 | Sim | Não | 0,4675% |
| 43 | 10/07/2028 | 10/07/2028 | Sim | Não | 0,4727% |
| 44 | 10/08/2028 | 10/08/2028 | Sim | Não | 0,4780% |
| 45 | 10/09/2028 | 11/09/2028 | Sim | Não | 0,4834% |
| 46 | 10/10/2028 | 10/10/2028 | Sim | Não | 0,4888% |
| 47 | 10/11/2028 | 10/11/2028 | Sim | Não | 0,4944% |
| 48 | 10/12/2028 | 11/12/2028 | Sim | Não | 0,5001% |
| 49 | 10/01/2029 | 10/01/2029 | Sim | Não | 0,4363% |
| 50 | 10/02/2029 | 14/02/2029 | Sim | Não | 0,5109% |
| 51 | 10/03/2029 | 12/03/2029 | Sim | Não | 0,5168% |
| 52 | 10/04/2029 | 10/04/2029 | Sim | Não | 0,5228% |
| 53 | 10/05/2029 | 10/05/2029 | Sim | Não | 0,5290% |
| 54 | 10/06/2029 | 11/06/2029 | Sim | Não | 0,5352% |
| 55 | 10/07/2029 | 10/07/2029 | Sim | Não | 0,5415% |
| 56 | 10/08/2029 | 10/08/2029 | Sim | Não | 0,5480% |
| 57 | 10/09/2029 | 10/09/2029 | Sim | Não | 0,5546% |
| 58 | 10/10/2029 | 10/10/2029 | Sim | Não | 0,5612% |
| 59 | 10/11/2029 | 12/11/2029 | Sim | Não | 0,5681% |
| 60 | 10/12/2029 | 10/12/2029 | Sim | Não | 0,5750% |
| 61 | 10/01/2030 | 10/01/2030 | Sim | Não | 0,5079% |
| 62 | 10/02/2030 | 11/02/2030 | Sim | Não | 0,5883% |
| 63 | 10/03/2030 | 11/03/2030 | Sim | Não | 0,5956% |



| Cronograma de Pagamentos do CRI 2ª Série | | | | | |
|--|---------------------|-------------------|-------------|------------------|---------|
| Período | Data de Aniversário | Data de Pagamento | Paga Juros? | Incorpora Juros? | Tai |
| 64 | 10/04/2030 | 10/04/2030 | Sim | Não | 0,6030% |
| 65 | 10/05/2030 | 10/05/2030 | Sim | Não | 0,6106% |
| 66 | 10/06/2030 | 10/06/2030 | Sim | Não | 0,6183% |
| 67 | 10/07/2030 | 10/07/2030 | Sim | Não | 0,6261% |
| 68 | 10/08/2030 | 12/08/2030 | Sim | Não | 0,6341% |
| 69 | 10/09/2030 | 10/09/2030 | Sim | Não | 0,6423% |
| 70 | 10/10/2030 | 10/10/2030 | Sim | Não | 0,6506% |
| 71 | 10/11/2030 | 11/11/2030 | Sim | Não | 0,6591% |
| 72 | 10/12/2030 | 10/12/2030 | Sim | Não | 0,6677% |
| 73 | 10/01/2031 | 10/01/2031 | Sim | Não | 0,5967% |
| 74 | 10/02/2031 | 10/02/2031 | Sim | Não | 0,6845% |
| 75 | 10/03/2031 | 10/03/2031 | Sim | Não | 0,6936% |
| 76 | 10/04/2031 | 10/04/2031 | Sim | Não | 0,7030% |
| 77 | 10/05/2031 | 12/05/2031 | Sim | Não | 0,7125% |
| 78 | 10/06/2031 | 10/06/2031 | Sim | Não | 0,7223% |
| 79 | 10/07/2031 | 10/07/2031 | Sim | Não | 0,7322% |
| 80 | 10/08/2031 | 11/08/2031 | Sim | Não | 0,7424% |
| 81 | 10/09/2031 | 10/09/2031 | Sim | Não | 0,7527% |
| 82 | 10/10/2031 | 10/10/2031 | Sim | Não | 0,7633% |
| 83 | 10/11/2031 | 10/11/2031 | Sim | Não | 0,7742% |
| 84 | 10/12/2031 | 10/12/2031 | Sim | Não | 0,7852% |
| 85 | 10/01/2032 | 12/01/2032 | Sim | Não | 0,7094% |
| 86 | 10/02/2032 | 11/02/2032 | Sim | Não | 0,8068% |
| 87 | 10/03/2032 | 10/03/2032 | Sim | Não | 0,8186% |
| 88 | 10/04/2032 | 12/04/2032 | Sim | Não | 0,8307% |
| 89 | 10/05/2032 | 10/05/2032 | Sim | Não | 0,8431% |
| 90 | 10/06/2032 | 10/06/2032 | Sim | Não | 0,8557% |
| 91 | 10/07/2032 | 12/07/2032 | Sim | Não | 0,8686% |
| 92 | 10/08/2032 | 10/08/2032 | Sim | Não | 0,8819% |
| 93 | 10/09/2032 | 10/09/2032 | Sim | Não | 0,8955% |
| 94 | 10/10/2032 | 11/10/2032 | Sim | Não | 0,9094% |
| 95 | 10/11/2032 | 10/11/2032 | Sim | Não | 0,9236% |
| 96 | 10/12/2032 | 10/12/2032 | Sim | Não | 0,9383% |
| 97 | 10/01/2033 | 10/01/2033 | Sim | Não | 0,8566% |
| 98 | 10/02/2033 | 10/02/2033 | Sim | Não | 0,9671% |
| 99 | 10/03/2033 | 10/03/2033 | Sim | Não | 0,9828% |
| 100 | 10/04/2033 | 11/04/2033 | Sim | Não | 0,9989% |
| 101 | 10/05/2033 | 10/05/2033 | Sim | Não | 1,0155% |
| 102 | 10/06/2033 | 10/06/2033 | Sim | Não | 1,0325% |



| Cronograma de Pagamentos do CRI 2ª Série | | | | | |
|--|---------------------|-------------------|-------------|------------------|---------|
| Período | Data de Aniversário | Data de Pagamento | Paga Juros? | Incorpora Juros? | Tai |
| 103 | 10/07/2033 | 11/07/2033 | Sim | Não | 1,0500% |
| 104 | 10/08/2033 | 10/08/2033 | Sim | Não | 1,0680% |
| 105 | 10/09/2033 | 12/09/2033 | Sim | Não | 1,0865% |
| 106 | 10/10/2033 | 10/10/2033 | Sim | Não | 1,1055% |
| 107 | 10/11/2033 | 10/11/2033 | Sim | Não | 1,1251% |
| 108 | 10/12/2033 | 12/12/2033 | Sim | Não | 1,1452% |
| 109 | 10/01/2034 | 10/01/2034 | Sim | Não | 1,0565% |
| 110 | 10/02/2034 | 10/02/2034 | Sim | Não | 1,1853% |
| 111 | 10/03/2034 | 10/03/2034 | Sim | Não | 1,2072% |
| 112 | 10/04/2034 | 10/04/2034 | Sim | Não | 1,2298% |
| 113 | 10/05/2034 | 10/05/2034 | Sim | Não | 1,2532% |
| 114 | 10/06/2034 | 12/06/2034 | Sim | Não | 1,2772% |
| 115 | 10/07/2034 | 10/07/2034 | Sim | Não | 1,3021% |
| 116 | 10/08/2034 | 10/08/2034 | Sim | Não | 1,3278% |
| 117 | 10/09/2034 | 11/09/2034 | Sim | Não | 1,3543% |
| 118 | 10/10/2034 | 10/10/2034 | Sim | Não | 1,3817% |
| 119 | 10/11/2034 | 10/11/2034 | Sim | Não | 1,4101% |
| 120 | 10/12/2034 | 11/12/2034 | Sim | Não | 1,4395% |
| 121 | 10/01/2035 | 10/01/2035 | Sim | Não | 1,3421% |
| 122 | 10/02/2035 | 12/02/2035 | Sim | Não | 1,4987% |
| 123 | 10/03/2035 | 12/03/2035 | Sim | Não | 1,5313% |
| 124 | 10/04/2035 | 10/04/2035 | Sim | Não | 1,5651% |
| 125 | 10/05/2035 | 10/05/2035 | Sim | Não | 1,6003% |
| 126 | 10/06/2035 | 11/06/2035 | Sim | Não | 1,6368% |
| 127 | 10/07/2035 | 10/07/2035 | Sim | Não | 1,6747% |
| 128 | 10/08/2035 | 10/08/2035 | Sim | Não | 1,7142% |
| 129 | 10/09/2035 | 10/09/2035 | Sim | Não | 1,7554% |
| 130 | 10/10/2035 | 10/10/2035 | Sim | Não | 1,7982% |
| 131 | 10/11/2035 | 12/11/2035 | Sim | Não | 1,8429% |
| 132 | 10/12/2035 | 10/12/2035 | Sim | Não | 1,8896% |
| 133 | 10/01/2036 | 10/01/2036 | Sim | Não | 1,7823% |
| 134 | 10/02/2036 | 11/02/2036 | Sim | Não | 1,9853% |
| 135 | 10/03/2036 | 10/03/2036 | Sim | Não | 2,0386% |
| 136 | 10/04/2036 | 10/04/2036 | Sim | Não | 2,0944% |
| 137 | 10/05/2036 | 12/05/2036 | Sim | Não | 2,1530% |
| 138 | 10/06/2036 | 10/06/2036 | Sim | Não | 2,2145% |
| 139 | 10/07/2036 | 10/07/2036 | Sim | Não | 2,2793% |
| 140 | 10/08/2036 | 11/08/2036 | Sim | Não | 2,3475% |
| 141 | 10/09/2036 | 10/09/2036 | Sim | Não | 2,4194% |



| Cronograma de Pagamentos do CRI 2ª Série | | | | | |
|--|---------------------|-------------------|-------------|------------------|-----------|
| Período | Data de Aniversário | Data de Pagamento | Paga Juros? | Incorpora Juros? | Tai |
| 142 | 10/10/2036 | 10/10/2036 | Sim | Não | 2,4953% |
| 143 | 10/11/2036 | 10/11/2036 | Sim | Não | 2,5757% |
| 144 | 10/12/2036 | 10/12/2036 | Sim | Não | 2,6608% |
| 145 | 10/01/2037 | 12/01/2037 | Sim | Não | 2,5458% |
| 146 | 10/02/2037 | 10/02/2037 | Sim | Não | 2,8398% |
| 147 | 10/03/2037 | 10/03/2037 | Sim | Não | 2,9417% |
| 148 | 10/04/2037 | 10/04/2037 | Sim | Não | 3,0504% |
| 149 | 10/05/2037 | 11/05/2037 | Sim | Não | 3,1666% |
| 150 | 10/06/2037 | 10/06/2037 | Sim | Não | 3,2912% |
| 151 | 10/07/2037 | 10/07/2037 | Sim | Não | 3,4252% |
| 152 | 10/08/2037 | 10/08/2037 | Sim | Não | 3,5695% |
| 153 | 10/09/2037 | 10/09/2037 | Sim | Não | 3,7255% |
| 154 | 10/10/2037 | 13/10/2037 | Sim | Não | 3,8945% |
| 155 | 10/11/2037 | 10/11/2037 | Sim | Não | 4,0785% |
| 156 | 10/12/2037 | 10/12/2037 | Sim | Não | 4,2793% |
| 157 | 10/01/2038 | 11/01/2038 | Sim | Não | 4,1883% |
| 158 | 10/02/2038 | 10/02/2038 | Sim | Não | 4,7242% |
| 159 | 10/03/2038 | 10/03/2038 | Sim | Não | 4,9904% |
| 160 | 10/04/2038 | 12/04/2038 | Sim | Não | 5,2864% |
| 161 | 10/05/2038 | 10/05/2038 | Sim | Não | 5,6174% |
| 162 | 10/06/2038 | 10/06/2038 | Sim | Não | 5,9900% |
| 163 | 10/07/2038 | 12/07/2038 | Sim | Não | 6,4128% |
| 164 | 10/08/2038 | 10/08/2038 | Sim | Não | 6,8963% |
| 165 | 10/09/2038 | 10/09/2038 | Sim | Não | 7,4548% |
| 166 | 10/10/2038 | 11/10/2038 | Sim | Não | 8,1072% |
| 167 | 10/11/2038 | 10/11/2038 | Sim | Não | 8,8793% |
| 168 | 10/12/2038 | 10/12/2038 | Sim | Não | 9,8074% |
| 169 | 10/01/2039 | 10/01/2039 | Sim | Não | 10,2431% |
| 170 | 10/02/2039 | 10/02/2039 | Sim | Não | 12,2663% |
| 171 | 10/03/2039 | 10/03/2039 | Sim | Não | 14,0713% |
| 172 | 10/04/2039 | 11/04/2039 | Sim | Não | 16,4811% |
| 173 | 10/05/2039 | 10/05/2039 | Sim | Não | 19,8605% |
| 174 | 10/06/2039 | 10/06/2039 | Sim | Não | 24,9420% |
| 175 | 10/07/2039 | 11/07/2039 | Sim | Não | 33,4443% |
| 176 | 10/08/2039 | 10/08/2039 | Sim | Não | 50,5739% |
| 177 | 10/09/2039 | 12/09/2039 | Sim | Não | 100,0000% |